

Campanha contra gripe comum para idosos tem início neste sábado

A Prefeitura, por meio da Secretaria da Saúde, participará da 12ª Campanha Nacional de Vacinação do Idoso contra a Gripe Comum, que será realizada a partir deste sábado, dia 8, até 21 de maio. A meta é vacinar pelo menos 80% do público alvo, que em Valinhos atualmente é de 12.729 pessoas, segundo o IBGE. Os idosos com mais de 60 anos com doenças crônicas deverão tomar também a vacina contra a gripe A (H1N1). Neste caso, a população estimada é de 2.546 pessoas.

No sábado, dia 8, também serão imunizadas contra a gripe A todas as pessoas pertencentes aos grupos alvos que ainda não foram vacinadas: trabalhadores da Saúde, gestantes, portadores de doenças crônicas menores de 60 anos, crianças menores de dois anos e adultos jovens de 20 a 29 anos. Neste dia também terá início a vacinação do grupo de adultos na faixa etária de 30 a 39 anos.

As vacinas da gripe comum em idosos maiores de 60 anos e da H1N1 nos idosos com doenças crônicas e pessoas dos grupos alvos serão aplicadas no sábado, dia 8, em todas as UBS's (Unidade Básica de Saúde), com exceção da Central, e no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), das 8 às 17 horas. A UBS do Macuco funcionará das 8 às 12 horas e a da Reforma Agrária das 13 às 17 horas.

A partir do dia 10 a vacina contra a gripe comum para idosos maiores de 60 anos estará

disponível nas UBS's no horário de funcionamento das mesmas, onde também já estão sendo aplicadas as vacinas contra a gripe A (H1N1) nas pessoas que pertencem aos grupos alvos.

Câncer de boca

A Campanha de Prevenção ao Câncer de Boca em Idosos, voltada a pessoas com idade a partir de 60 anos, terá início neste sábado, dia 8, e prosseguirá até 21 de maio, juntamente com a vacinação dos idosos contra a gripe comum. A abertura da campanha será realizada no CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), com atendimento das 8 às 17 horas. Nos demais dias, a avaliação seguirá um cronograma próprio nas unidades de saúde

UBS Bom Retiro : 10/05, 13/5, 18/5 e 20/5
UBS Imperial : 11/05, 14/5, 19/5 e 21/5
UBS Maracanã : 12/05, 14/5, 17/5 e 20/5
UBS Capuava : 10/05, 12/5, 17/5 e 19/5
UBS Reforma Agrária : 12/5, 17/5 e 19/5
UBS Macuco : 14/5 e 17/5
UBS Jurema : 10/5, 14/5, 18/5 e 21/5
UBS São Marcos : 11/5, 14/5, 19/5 e 21/5
UBS Central : 12/5, 14/5, 19/5 e 21/5
UBS Pinheiros : 11/5, 13/5, 17/5 e 20/5
UBS V Santana : 10/5, 12/5, 18/5 e 21/5
UBS São Bento : 14/5 e 21/5
UBS Santo Antonio: 10/5, 12/5, 18/5 e 21/5
CAUE: 08/5

Centro Cultural sedia sessão de cinema italiano nesta sexta-feira

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, em parceria com a associação italo-brasileira Abruzzo Forte, promove nesta sexta-feira, dia 7, às 19h30, no Centro Cultural "Vicente Musselli", a exibição do filme italiano "Pão e Túlipas", com Licia Maglietta e Bruno Ganz - Direção Silvio Soldini. A sessão tem entrada franca e faz parte do projeto "Cine Viva Itália", que foi lançado no último dia 5 de abril com a exibição do filme "Ontem, Hoje e Amanhã".

Segundo o secretário de Cultura, Mário Farci, a idéia surgiu em conversa sua com o presidente da entidade italo-brasileira, Franco Petrocco, durante as comemorações da Semana Adoniran Barbosa, em novembro de 2009, que queria ampliar a divulgação da cultura italiana entre os valinhenses, porém não tinha um espaço para promover as atividades.

"Nossa meta é promover os costumes e as tradições italianas na cidade, que tradicionalmente

foi formada por imigrantes italianos, e com a realização dessa sessão de cinema mensal damos mais um passo para esse objetivo", destacou o presidente da associação Abruzzo Forte, Franco Petrocco.

Associação

A associação italo-brasileira Abruzzo Forte foi fundada em 06 de janeiro de 1999, por um grupo de voluntários com o objetivo de promover, organizar e explorar atividades culturais, recreativas, tendo como enfoque principal os jovens, as mulheres e os idosos e o entrosamento entre a coletividade de origem abruzzes, a brasileira e as de outras etnias, além de outras regiões da Itália, desenvolver a parte social com ênfase nos costumes abruzzeses para o setor cívico, o patriotismo, o respeito e demais sentimentos que contribuam para a democracia.

Fundo cadastra até 6ª feira famílias que precisam de cobertores

O Fundo Social de Solidariedade realizará até esta sexta-feira, dia 7, o cadastramento das famílias carentes do município que necessitam de cobertores. O cadastro iniciado nesta segunda-feira, dia 3, integra as ações da 6ª Campanha de Inverno "Quanto mais gente ajudar, mais quente vai ficar", promovida pelo órgão na administração do prefeito Marcos José da Silva desde 2005. Com a ação, a expectativa é atender aproximadamente 800 famílias que receberão cerca de dois mil cobertores novos de casal, solteiro e bebê, acompanhados de um pacote de sabão em pó doados pela Unilever para auxiliar na limpeza e manutenção das peças. A entrega está prevista para o dia 8 de junho.

Para terem direito ao benefício, as famílias interessadas deverão apresentar um comprovante de endereço no município de Valinhos e de renda para uma triagem socioeconômica. Na sede do Fundo Social o atendimento será até a sexta-feira, dia 7 de maio,

das 9 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas. O órgão fica na Rua José Milani, nº 258, no Centro. O telefone para informações é o 3871-2988. Diferentemente dos anos anteriores, as famílias assistidas pelas instituições atendidas pelo Fundo deverão se cadastrar diretamente no órgão.

Já outros postos de cadastro funcionam em dias e horários diferentes e são para atender as famílias que residem em regiões distantes: CRASS São Bento, nesta quarta e quinta-feira, dias 5 e 6, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas (Rua Itaipava - quadra 5, lote 10); EMEB (Escola Municipal de Ensino Básico) Dona Carolina de Oliveira Sigríst, no bairro Capivari, nesta quinta-feira, dia 6, das 8h30 às 11 horas; e EMEB Professora Edina Pampa da Fonseca, na Reforma Agrária, na sexta-feira, dia 7, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. As famílias da região do Jardim São Marcos puderam se cadastrar no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Marcos, nesta segunda e terça-feira, dias 3 e 4.

1ª Caminhada Ecológica da Paz será neste sábado no CLT

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realiza neste sábado, dia 8 de maio, sábado, a 1ª Caminhada Ecológica da Paz, em comemoração ao Dia das Mães. O evento, que conta com a parceria da Academia Sport Site, ocorrerá no CLT (Centro de Lazer do

Trabalhador) "Airton Senna da Silva", a partir das 9 horas. A programação incluirá caminhada pelo percurso de 1,3 metros, o que equivale a uma volta na lagoa, e sorteio de brindes para mães: mais idosa, mais jovem, bisavó, mais animada.

Capela da Ressurreição terá missa do Dia das Mães

O padre João Augusto Pezzuto celebrará missa em homenagem às mães neste domingo,

dia 9, às 9 horas, na Capela da Ressurreição do Cemitério São João Batista.

TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

**EM VALINHOS
VOCÊ ENCONTRA
NOS SEGUINTE
LOCAIS:**

TERMINAL RODOVIÁRIO
RUA TREZE DE MAIO, 300
CENTRO

**SANTA CASA
DE VALINHOS**
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745
BAIRRO TAPERA

CÂMARA MUNICIPAL
R. JOSÉ MILANI, 15
CENTRO

**PARQUE MUNICIPAL DE
FEIRAS E EXPOSIÇÕES
"MONSENHOR BRUNO NARDINI"**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
"AYRTON SENNA DA SILVA"**
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93



SECRETARIA DE**ASSUNTOS JURÍDICOS
E INSTITUCIONAIS****LEIS**

Do PL. nº 32/10 – Mensagem nº 23/10 –
Autógrafo nº 32/10 – Proc. 598/10-CMV –
Proc. 7.284/07-PMV

**LEI Nº 4.551
DE 28 DE ABRIL DE 2010**

Altera e consolida as disposições das Leis ns. 4.232, de 18 de dezembro de 2007, e 4.509, de 15 de dezembro de 2009, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.232, de 18 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre a consolidação da união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do Sesi/SP e do Senai/SP, para a execução de projetos no campo educacional e de qualificação e capacitação de mão-de-obra, e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 4.509, de 15 de dezembro de 2009, é modificada e consolidada neste ato, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo consolidar a união de esforços e recursos do Município de Valinhos, do Serviço Social da Indústria – Sesi/SP e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai/SP, Departamentos Regionais de São Paulo, para a construção de unidades do Sesi-SP e do Senai-SP, em Valinhos.

Art. 2º. Para a fiel execução das disposições emergentes desta Lei, são desincorporados da classe de bens públicos de uso comum e transferidos para a classe de bens dominicais os seguintes imóveis:

I. lote 1, da gleba A-1, do bairro Capuava, com 17.904,60 m², objeto da matrícula nº 7.413 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos,

de propriedade da Municipalidade de Valinhos, com as construções nele edificadas;

II. lote 1-A, do bairro Santo Antonio, com 11.597,28 m², objeto da matrícula nº 11.159 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, com as construções nele edificadas.

§ 1º. O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município, mediante doação com encargos, para atender a finalidade disciplinada nesta Lei, qual seja, a construção de unidades do Sesi-SP e do Senai-SP em Valinhos:

I. ao Serviço Social da Indústria – Sesi/SP, o imóvel descrito no inciso I deste artigo;
II. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai/SP, o imóvel descrito no inciso II deste artigo.

§ 2º. A Administração Municipal é autorizada a:

I. doar os imóveis referidos no art. 2º com todas as benfeitorias públicas, tais como, asfaltamento, guias e sarjetas, redes públicas de água e de esgotos, rede pública de iluminação etc.;

II. conceder prazo de carência de três anos, prorrogável por igual período, para o início e o término das obras, em decorrência de fatores técnicos ou outro motivo relevante;
III. reconhecer a imunidade tributária dos donatários, consoante disposição do art. 150, VI, “c” e § 4º da Constituição Federal;
IV. outorgar isenção das taxas de serviços públicos previstas no art. 208 do Código Tributário Municipal aos donatários, desde que relacionadas aos objetos da presente Lei.

§ 3º. São obrigações dos donatários:
I. dar início aos projetos em 90 dias após a lavratura e o registro da escritura pública de doação;
II. dar início à construção das obras em três anos após a lavratura e o registro da escritura pública de doação;
III. terminar as obras em três anos após o seu efetivo início.

§ 4º. As obrigações dos donatários, constantes no § 3º deste artigo, deverão constar na escritura pública de doação.

Art. 3º. Atendidas as disposições constantes na presente Lei, a doação terá o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade e não haverá qualquer restrição, podendo o Sesi-SP e o Senai-SP dispor livremente dos imóveis doados.

Art. 4º. As despesas decorrentes dos encargos assumidos pelo Município de Valinhos com a execução da presente Lei, inclusive referentes a lavratura e registro de escritura pública, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de abril de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de abril de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal com emenda da Comissão de Justiça e Redação.

PL. nº 128/09 – Autógrafo nº 28/10 – Proc.
nº 1996/09-CMV

**LEI Nº 4.552
DE 28 DE ABRIL DE 2010**

Denomina Dr. Francisco Cozzupoli o Sistema de Recreio do bairro Vale Verde

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado DR. FRÂNCISCO

.L. nº 33/10 – Mens. nº 25/10 – Aut. nº 34/10 – Proc. nº 663/10-CMV – Proc. nº 6.326/09-PMV

**LEI Nº 4.553
DE 03 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais), destinado a adequar as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
02.04.01		Secretaria	
0412201312.075/3390.30.00		Material de Consumo Geral	R\$ 200.000,00
0412201312.075/3390.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
		Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
		Subtotal	R\$ 600.000,00

02.06.00		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
02.06.01		Secretaria	
2781201112.075/3390.30.00		Material de Consumo Geral	R\$ 100.000,00
2781201112.075/3390.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
		Subtotal	R\$ 500.000,00

02.07.00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		Secretaria	
0412201312.075/3390.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
		Subtotal	R\$ 250.000,00

02.08.00		SECRETARIA DA FAZENDA	
02.08.01		Secretaria	
0412301122.075/3390.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
		Subtotal	R\$ 150.000,00

EXPEDIENTE**O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS**

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A





02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.01	Secretaria
1030201132.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas R\$ 100.000,00
1030201132.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 500.000,00
1030201132.080/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita R\$ 500.000,00
1030201132.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
1030201142.053/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita R\$ 400.000,00
	Subtotal R\$ 1.800.000,00
02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA
02.11.01	Secretaria
1339201152.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 50.000,00
1339201152.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00
	Subtotal R\$ 120.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.13.01	Secretaria
1230601182.081/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 100.000,00
1230601182.082/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 100.000,00
1236101192.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 300.000,00
1236501172.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 300.000,00
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
1236501172.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
	Subtotal R\$ 1.800.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
02.14.01	Secretaria
2678201252.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 100.000,00
2678201252.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
	Subtotal R\$ 250.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.17.01	Secretaria
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 160.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
	Subtotal R\$ 360.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS
02.19.01	Secretaria
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas R\$ 150.000,00
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 100.000,00
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00
0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 1.300.000,00
	Subtotal R\$ 2.150.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 7.980.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 03 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Do PL. 34/10 – Mens. 26/10 – Aut. 33/10 –
Proc. 664/10-CMV – Proc. 4.761/10-PMV

**LEI Nº 4.554
DE 04 DE MAIO DE 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, visando a execução das obras e serviços de recuperação relativos ao Programa Pró-Vicinas nas estradas Eng. Luiz de Queiroz Guimarães e Governador Mário Covas, nos bairros Macuco, Capivari e Reforma Agrária.

Art. 2º. As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 3º. As despesas decorrentes dos

encargos assumidos pelo Município de Valinhos com a execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

CARLOS ROBERTO TOSTO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Turístico

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.562
DE 03 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.553, de 03 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.553, de 03 de maio de 2010, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.04.01	Secretaria
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 200.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
1545101081.068/4490.51.00	Obras e Instalações R\$ 300.000,00
	Subtotal R\$ 600.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.06.01	Secretaria
2781201112.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral R\$ 100.000,00
2781201112.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00
	Subtotal R\$ 500.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
02.07.01	Secretaria
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
	Subtotal R\$ 250.000,00
02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA
02.08.01	Secretaria
0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
	Subtotal R\$ 150.000,00





02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
02.10.01	Secretaria		
1030201132.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	100.000,00
1030201132.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	500.000,00
1030201132.080/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00
1030201132.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030201142.053/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	400.000,00
	Subtotal	R\$	1.800.000,00
02.11.00	SECRETARIA DA CULTURA		
02.11.01	Secretaria		
1339201152.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	50.000,00
1339201152.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
	Subtotal	R\$	120.000,00
02.13.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02.13.01	Secretaria		
1230601182.081/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	100.000,00
1230601182.082/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	100.000,00
1236101192.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	300.000,00
1236501172.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	300.000,00
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
1236501172.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
	Subtotal	R\$	1.800.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
02.14.01	Secretaria		
2678201252.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	100.000,00
2678201252.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	250.000,00
02.17.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
02.17.01	Secretaria		
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	160.000,00
0412201312.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	360.000,00
02.19.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS		
02.19.01	Secretaria		
0412201312.075/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	150.000,00
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo Geral	R\$	100.000,00
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
0412201312.078/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente ...	R\$	1.300.000,00
	Subtotal	R\$	2.150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	7.980.000,00

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 115/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 03 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.563
DE 04 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.325, de 25 de agosto de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 4.325, de 25 de agosto de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à implantação da Praça da Juventude na praça Amélio Borin, no loteamento Parque Cecap, bairro Cecap, em decorrência do repasse de recursos da União, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
02.04.01	Secretaria		
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	487.500,00
	Subtotal	R\$	487.500,00
	TOTAL GERAL	R\$	487.500,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 4.325, de 25 de agosto de 2008.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 131/2010-D.F./S.F e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 04 de maio de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHOS

Processo Administrativo nº 14.464/2007-PMV

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal em extrato:

Processo: 5.232/2005-PMV
Interessado: Secretaria de Cooperação à Segurança e Defesa do Cidadão
Assunto: Solicita providências quanto à abertura de sindicância para apurar responsabilidades face ao apontado na C. I. nº 253 – GMV/2005

Providências: Instalada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar na forma das Portarias nºs. 10.047/05 e 11.115/2008 da lavra do Prefeito Municipal.

Despacho: Acatada a conclusão do relatório final como ofertado pela Comissão Processante Disciplinar nomeada pelas Portarias já referidas, com a determinação do arquivamento -dos autos, vez que não foram praticados quaisquer atitudes ilícitas ou afronta às disposições emergentes da Lei nº 2.018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município e suas posteriores alterações), como restou apurado.

**EXPEDIENTE DE UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA**

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO
AO CONVÊNIO Nº 004/2008**

CONVENIADA: A.C.E.S.A. – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL E ASSISTENCIAL CAPUAVA – C.N.P.J. nº - 05.332.435/0001-57

OBJETO: ADITAR as cláusulas Primeira, Segunda Parágrafo Único e Sexta do Termo de Convênio nº 004/2008, datado de 08 de fevereiro de 2008, celebrado entre as partes.

VALOR: total mensal *estimado* em R\$ 46.781,70 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) o qual será pago proporcionalmente à sua efetiva utilização e será atendido por dotação orçamentária própria.

VIGÊNCIA: início em 1º de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2010.

Kerolin End Impassionato Dal Bianco
Diretora em Substituição da Divisão de Contratos
Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**SECRETARIA DE****ASSUNTOS INTERNOS****Edital nº 005/2010 – SAI**

A Secretaria de Assuntos Internos comunica que os servidores abaixo relacionados ficarão de plantão para atendimento de situações emergenciais que envolvam serviços junto a esta Secretaria, durante o mês de **maio/2010**, conforme Decreto nº 5049/99.

· Adriano Moreira
7819-7445 ID 42*8002

· Diego Barroso
7802-1588 ID 42*8888

Jorge Luiz De Lucca
Secretário da S.L.C.S.
Respondendo pela S.A.I.

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA Nº 11646/2010
RETIFICAR.**

a Portaria nº 11612/2010, datada de 19 de março de 2010, publicada à página 09 do Boletim Municipal nº 1175, edição de 24 de março de 2010, que re-enquadrou a servidora **LÍGIA MARIA SALVIATO MENDES**, para declarar que seu re-enquadramento correto é, Professor I, Ref. 1, Nível 3, do Anexo IX, da Lei nº 4395/2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento interno SAI nº 178/2010.

Valinhos, 28 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 11647/2010
DESIGNAR**

o servidor, **DÉCIO ZENONE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento Interno, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, ambos da Secretaria da Saúde, cargos estes criados pela Lei nº 4395/08, de 29 de dezembro de 2008, com suas posteriores alterações, no impedimento de sua titular, Maria Regina Almeida Guglielminetti, no período compreendido entre 26 de abril de 2010 a 07 de maio de 2010, conforme expediente administrativo Ofício nº 111/2010-SS.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o substituto exerce, em condições de titularidade.

Valinhos, 28 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 11648/2010
DESIGNAR**

o servidor, **JOSÉ RAIMUNDO LEITE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração dos Centros Esportivos e de Lazer, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração do Parque Municipal, ambos da Secretaria de Esportes e Lazer, cargos estes criados pela Lei nº 4395/08, de 29 de dezembro de 2008, com suas posteriores alterações, no impedimento de seu titular, Benedito José de Oliveira Pinto, no período

compreendido entre 22 de abril de 2010 a 01 de maio de 2010, conforme expediente administrativo C.I. nº 340/2010-SEL.

A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas de origem do cargo que o substituto exerce, em condições de titularidade.

Valinhos, 28 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 11649/2010
DESIGNAR**

com fundamento no artigo 6º, c/c inciso I, do Anexo XII, da Lei nº 4395, datada de 29 de dezembro de 2008, a seguinte servidora:

CELINA APARECIDA MUNIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 11 de março de 2010, conforme elementos constantes do expediente administrativo, requerimento interno – SAI nº 167/2010.

Valinhos, 29 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 11650/2010
DESIGNAR**

com fundamento no artigo 6º, c/c inciso II, do Anexo XII, da Lei nº 4395, datada de 29 de dezembro de 2008, a seguinte servidora:

FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para a Secretaria de Assuntos Internos, a partir de 11 de março de 2010, conforme elementos constantes do expediente administrativo, requerimento interno – SAI nº 158/2010.

Valinhos, 29 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº 11651/2010
EXONERAR, A PEDIDO.**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c artigo 30, inciso I, da Lei nº 3182/98, os seguintes servidores:

GISELE DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, da Secretária da Saúde, desde 05 de abril de 2010, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 4940/2010-1-PMV.

RICARDO LUIZ BOSSI DAU, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Plantonista, da Secretaria da Saúde, desde 31 de março de 2010, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 4938/2010-1-PMV.

Valinhos, 29 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 11652/2010

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Saúde, através do expediente administrativo protocolado nº 15877/2009-PMV, C. I. nºs 418/457/2010-S.S.-D.P., e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2009-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 1161, Edição de 23/12/2009, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e, Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual

temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 479,76 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria da Saúde, desde 10 de abril de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

MARIA ELIANA PEREIRA LIMA, no emprego de Médico Psiquiatra, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 2.507,22 (dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria da Saúde, desde 30 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

WILSON ALMEIDA MARTINS, no emprego de Médico Clínico Geral Plantonista, com plantão de 12 (doze) horas de trabalho, percebendo R\$ 479,76 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) por plantão, junto a Secretaria da Saúde, desde 17 de abril de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 29 de abril de 2010.

PORTARIA Nº 11653/2010

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria da Educação, através dos expedientes administrativo C. I. nºs 125/131/146/185/10-SE., e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010-S.S., publicado no Boletim Municipal nº 1168, Edição de 05/02/2010, resolve:

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Municipal nº 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999, alterada pelas Leis nºs 4395/2008 e, 4372/2008 e, Estruturação Administrativa trazida pela Lei nº 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

CLEBER ANTONIO MARTINS, no emprego de Professor de Educação Básica-Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

DALVA BRANDÃO GARCIA, no emprego de Professor de Educação Básica-Português, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 18 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

DANIELA PLACHI, no emprego de Professor de Educação Básica-Português, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

DEOLICE APARECIDA TOGNON, no emprego de Professor de Educação Básica-Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação,

desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

FERNANDA DE ARAÚJO MANDETTA, no emprego de Professor de Educação Básica-História, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

HAYDEE MARIA SALES BERNARDES, no emprego de Professor de Educação Básica-Ciências Físicas e Biológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

HELENA MARIA BATISTA, no emprego de Professor de Educação Básica-Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

MARIA CRISTINA TAVARES ROSATI, no emprego de Professor de Educação Básica-Ciências Físicas e Biológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 08 de abril de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

MAX MESQUITA, no emprego de Professor de Educação Básica-Ciências Físicas e Biológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

MYRTE AMANDA MARINHO, no emprego de Professor de Educação Básica-Geografia, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

NELI APARECIDA MIGUEL, no emprego de Professor de Educação Básica- Inglês, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

NÍNIVE KATARINA S. CARNEATO, no emprego de Professor de Educação Básica-Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

OLGA DE LIMA, no emprego de Professor de Educação Básica-Geografia, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por





semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 18 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

RAQUEL ZOMPERA PENERARI, no emprego de Professor de Educação Básica-Português, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

REGINA ANSELMO BARBARINI, no emprego de Professor de Educação Básica-Português, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, no emprego de Professor de Educação Básica-Português, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 26 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

RINALDO ANSEMI, no emprego de Professor de Educação Básica-Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 12 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, no emprego de Professor de Educação Básica- Inglês, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 18 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

SILVANA RODRIGUES PEREIRA, no emprego de Professor de Educação Básica-Educação Artística, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

SILVESTRO FABENE, no emprego de Professor de Educação Básica-Ciências Físicas e Biológicas, com carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho, por semana, percebendo R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) por mês, junto a Secretaria da Educação, desde 17 de março de 2010, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 30 de abril de 2010.

ADHEMAR DE GASPERI
Seção de Atos Ordinatórios
Chefe

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, Respondendo pela S. A. I.- Decreto nº 7474/10.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA N.º 18/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2010.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 013/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17º - Janaina Mascarenhas Soares

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
25º - Rafael Alves Rodrigues
26º - Luciana de Paiva Nunes
27º - Marcelo Mitsuo Takeichi Inoue

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17º - Janaina Mascarenhas Soares

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
25º - Rafael Alves Rodrigues

C.2 - Candidatos excluídos do Concurso Público por deixarem de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.4 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
26º - Luciana de Paiva Nunes

27º - Marcelo Mitsuo Takeichi Inoue

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

ATA N.º 19/2010

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2010.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 011/2010, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15º - Henrique Marques Mendonça

CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
36º - Selma Mendonça de Carvalho
37º - Emiliana Menegon Meneghel
38º - Silvana Aparecida Dias Carvalho

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS CANDIDATOS MENCIONADOS NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após a conferência dos documentos

apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15º - Henrique Marques Mendonça

CARGO: PROFESSOR I
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
36º - Selma Mendonça de Carvalho
37º - Emiliana Menegon Meneghel
38º - Silvana Aparecida Dias Carvalho

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAUIME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **ALDEMAR VEIGA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos.

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2010 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista do item C2 da Ata 18/2010, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

Dia: 13 DE MAIO DE 2010 - Horário: às 9:00 horas

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Candidatos Convocados:
30º SANDRA REGINA BASSO RAMIRES
31º FABIO DAVIS AMORIM

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de maio de 2010

MARCIO ROBERTO GUAUIME
Departamento de Pessoal
Diretor

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Assuntos Internos
Secretário



SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 067/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR,

com base no artigo 56, inciso I da Lei Municipal n.º 4372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) a **ampliação de jornada de trabalho, a partir de 03/02/10**, do seguinte docente:

1. Vera Lúcia Vieira do Santos Campos, matrícula 22687, constante do item 039, da Portaria n.º 075/2007.

Valinhos, 28 de abril de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 068/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

1) o item 04 da Portaria nº 066/2010, publicada no Boletim Municipal de 28/04/2010, que autorizou carga suplementar de serviço a docente **Francislaine Lima de Oliveira, matrícula 23814, onde se lê:** de 05 (cinco) horas-aulas semanais para 13 (treze) horas-aulas semanais, no período de 15 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010, **leia-se:** de 08 (oito) horas-aulas semanais para 13 (treze) horas-aulas semanais, no período de 15 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

2) a Portaria nº 044/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/03/2010, que autorizou carga suplementar de serviço a docente **Maria José de Almeida Alvarez, matrícula 23288**, que fica modificado de 12 (doze) horas-aulas semanais para 16 (dezesseis) horas-aulas semanais, no período de 28 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

3) o item 03 da Portaria nº 039/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/03/2010, que autorizou carga suplementar de serviço a docente **Daniela Aparecida Olivo, matrícula 22467**, que fica modificado de 04 (quatro) horas-aulas semanais para 08 (oito) horas-aulas semanais, no período de 19 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 29 de abril de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 069/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do**

Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, por 20 horas semanais ao seguinte Docente:

01. Maria José Alves, matrícula 23286, no período de 03 de maio de 2010 a 30 de junho de 2010.

Valinhos, 29 de abril de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 070/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008**

RETIFICA

1) o item 30 da Portaria nº 37/2010, publicada no Boletim Municipal de 24/03/2010, que atribuiu carga suplementar de serviço a docente **Ruth Leia Pereira de Oliveira, matrícula 22649**, que fica modificado de 06 (seis) horas-aulas semanais para 09 (nove) horas-aulas semanais, no período de 30 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valinhos, 30 de abril de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 071/2010

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação, com fundamento no **artigo 2º, Anexo V, "A", Inciso V, e "B", Inciso I, da Lei 4.395, de 29/12/2008 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4372/08, de 08/12/2008, que "dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências",**

ATRIBUI

Carga Suplementar de Serviço, por 20 horas semanais ao seguinte Docente:

01. Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva, matrícula 23244, no período de 04 de maio de 2010 a 02 de junho de 2010.

Valinhos, 30 de abril de 2010

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

ESPORTES E LAZER

PORTARIA DA SEL N.º 007 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Compõem a Junta Disciplinar Desportiva.

DANILO SÉRGIO SORROCE, Secretário de Esportes e Lazer do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.183 de 10 de janeiro de 2009,

ESTABELECE:

Artigo 1º - Institui a Junta Disciplinar

Desportiva, através da Portaria da SEL nº 007, de 27 de abril de 2010, fica composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente:
Eduardo César Manzato
- II. Relator:
Nelson Palmeira
- III. Membros:
Valdir Sebastião Costalonga
Julio César da Silva
Wesley Perceguini

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 27 de abril de 2010.

DANILO SERGIO SORROCE
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL Nº 06/2010 - S.F.

A Secretaria da Fazenda comunica que as servidoras abaixo relacionadas, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/05/2010 a 31/05/2010, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Maria Rita de Almeida – Fiscal de Rendas
Sílvia Mara Cintra Morassi – Fiscal de Rendas Id nº 2227 - Cel. Nº 7851-6558

Valinhos, 28 de abril de 2010.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

1) PROCESSO DE COMPRAS N.º 0397/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0045/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de portaria em diversos prédios da prefeitura do Município de Valinhos/SP, pelo regime de menor preço global.

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 17/05/10

DATA/HORA PARA O DEPÓSITO DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Até às 16h00 do dia 19/05/10

VALOR DA CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DATA/HORA/LOCAL – VISITA TÉCNICA: Do dia 06/05/10 até as 16h00 do dia 19/05/10, mediante agendamento na Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos

DATA/HORA - ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 09h30 do dia 20/05/10

DATA/HORA - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/05/10, as 10h00

CAPITAL SOCIAL MÍNIMO PARA PARTICIPAÇÃO: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

Valor total: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e

Setenta e Seis Mil Reais).

Valor mensal: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

VALOR DA PASTA: R\$10,00 (dez reais) - CD

2) PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0560/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 0055/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes, mediante a utilização de 02(dois) veículos tipo ônibus, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) lugares cada, com ano de fabricação não inferior a 2.000, para o transporte de estudantes no Município de Valinhos-SP

PRAZO FINAL PARA CADASTRO: Até as 16h00 do dia 17/05/10

DATA/HORA - ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00 do dia 20/05/10

DATA/HORA - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/05/10 as 14h30

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria da Educação

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 188.760,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

VALOR DA PASTA: R\$ 10,00 (Dez Reais) - CD

A pasta eletrônica, contendo o Edital e os respectivos anexos deverão ser retirados junto a **Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos** desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido - das 09h00 até 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para aquisição da pasta eletrônica (CD) no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Valinhos, 03 de maio de 2.010.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0055/2010

CONCORRÊNCIA Nº 0005/2010 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, residentes no Município de Valinhos - SP, mediante a utilização de 18 (dezoito) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, 08 (oito) veículos com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) lugares e 02 (dois) veículos com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com ano de fabricação não inferior a 2.000.

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços, tendo em vista que as propostas ofertadas encontram-se **acima do valor do mercado**.

Diante do exposto esta CJL designa a **data de 18/05/10 até as 09h30** que as que todas as empresas participantes do certame, a saber: **1) JOSE CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA EPP, 2) MACTUR FRETAMENTOS LTDA, 3) RAFTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME, 4) RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, 5) TRANSFARIA TRANSPORTES LOCACOES LTDA, 6) TRANSLOCABE LTDA, 7)**



TRANSMIMO LTDA, 8) WESLINGMAR TRANSPORTE ESCOLAR E FRETAMENTO S/C LTDA ME., apresentem nova proposta de preços, em determinação com o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. As novas propostas de preços deverão ser preenchidas no impresso oficial desta Municipalidade – **Anexo 02 – Proposta de Preços.**

A **sessão de abertura dos envelopes – Proposta de Preços** ocorrerá as **10h00 do dia 18/05/10**, na sala de abertura de processos licitatórios, localizada na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

Em face das **desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0056/2010

CONCORRÊNCIA Nº 0006/2010 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de estudantes do 2º ao 9º ano**, residentes no Município de Valinhos – SP, mediante a utilização de **18 (dezoito) ônibus com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares e 02 (dois) veículos com capacidade de 15 (quinze) lugares**, todos com ano de fabricação não inferior a 2.000.

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços, tendo em vista que as propostas ofertadas encontram-se **acima do valor do mercado.**

Diante do exposto esta CJL designa a **data de 18/05/10 até as 14h00** que as que todas as empresas participantes do certame, a saber: **1) JOSE CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA EPP, 2) MACTUR FRETAMENTOS LTDA, 3) RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, 4) TRANSFARIA TRANSPORTES LOCAÇÕES LTDA, 5) TRANSLOCAR LTDA, 6) TRANSMIMO LTDA**, apresentem nova proposta de preços, em determinação com o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93. As novas propostas de preços deverão ser preenchidas no impresso oficial desta Municipalidade – **Anexo 02 – Proposta de Preços.**

A **sessão de abertura dos envelopes – Proposta de Preços** ocorrerá as **14h30 do dia 18/05/10**, na sala de abertura de processos licitatórios, localizada na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

Em face das **desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0233/2010

CONCORRÊNCIA Nº 0008/2010 –

Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para uso na Rede Municipal de Saúde do Município de Valinhos. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR/DESCLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS PARA OS SEGUINTE ITENS:

1- Empresa: **TRM Com. de Medicamentos Ltda.**, primeira classificada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 35, 38, 39, 40, 41, 78, 82, 102, 103, 106, 107, 109, 110, 112, 114, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 138, 139, 140, 141, 151, 154, 155, 164, 166, 167, 182, 183, 185, 186 e 187 do presente processo.

2- Empresa: **Dipromed Com. e Import. Ltda.**, primeira classificada para os itens 55, 56, 57, 62, 63, 64, 159, 160, 161, 162, 174, 180, 189, 190 e 191 do presente processo.

3- Empresa: **Dakfilm Comercial Ltda.**, primeira classificada para os itens 43 e 223 do presente processo.

4- Empresa: **Nova Cirúrgica Ltda.**, primeira classificada para os itens 10, 12, 17, 26, 46, 47, 48, 52, 58, 61, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 104, 105, 108, 111, 116, 118, 122, 123, 142, 143, 145, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 163, 165, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 184, 188, 199, 200, 204, 206, 213, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 227 e 228 do presente processo.

5- Empresa: **Cirúrgica São José Ltda.**, primeira classificada para os itens 6, 9, 11, 18, 20, 22, 101, 149, 214, 215, 217, 226 e 232 do presente processo.

6- Empresa: **CBS Médico Cientif. Com. e Representação**, primeira classificada para os itens 8, 49, 50, 51, 54, 65, 68, 71, 120 e 192 do presente processo.

7- Empresa: **Max Medical Com. de Prod. Médicos**, primeira classificada para os itens 24 e 211 do presente processo.

8- Empresa: **Empório Médico Com. de Prod. Cirúrgicos Ltda.**, primeira classificada para os itens 44, 45 e 60 do presente processo.

9- Empresa: **Neve Ind. e Com. de Prod. Cirúrgicos Ltda.**, primeira classificada para o item 53 do presente processo.

10- Empresa: **Cirúrgica Pro Saúde Ltda. ME**, primeira classificada para os itens 59, 113, 207, 209, 210 e 212 do presente processo.

11- Empresa: **Nacional Comercial Hospitalar Ltda.**, primeira classificada para os itens 7, 21, 95, 96, 97, 98, 115, 144, 146, 147, 172, 195 e 203 do presente processo.

12- Empresa: **Medi House Ind. e Com. Ltda.**, primeira classificada para os itens 201, 202 e 205 do presente processo.

13- Empresa: **Comercial 3 Albe Ltda.**, primeira classificada para o item 117 do presente processo.

14- Empresa: **Cholmed Com. Hosp. Ltda.**, primeira classificada para o item 208 do presente processo.

15- Empresa: **Cremer S/A.**, primeira classificada para o item 181 do presente processo.

DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS ABAIXO PARA OS SEGUINTE ITENS:

1- Empresa: **TRM Comercial de Medicamentos Ltda.**, para os itens 6, 7, 18, 20, 22, 68, 117, 180 e 189 do presente processo.

2- Empresa: **CBS Médico Científica Com. e Representação**, para os itens 11, 17 e 117 do presente processo.

3- Empresa: **Nacional Comércio Hospitalar Ltda.**, para o item 117 do presente processo.

4- Empresa: **Dipromed Com. e Imp. Ltda.**, para o item 117 do presente processo.

5- Empresa: **Max Medical Ltda.**, para os itens 44, 45, 59 e 60 do presente processo.

6- Empresa: **Cirúrgica São José Ltda.**, para os itens 24, 27, 28, 59 e 117 do presente processo.

7- Empresa: **Nova Cirúrgica Ltda.**, para os itens 59, 117, 160, 161 e 162 do presente processo

CANCELAR os itens 23, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 83, 88, 148, 168, 178 e 179.

Em face das **classificações/ desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 04 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0205/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0026/2010 – Fornecimento parcelado de: 1 - 20.000 Kg (vinte mil) quilos de Arroz Agulhinha, Polido Tipo I; 2- 25.000 Kg (vinte e cinco mil) quilos de Macarrão com Ovos, tipo parafuso; 3- 20.000 Kg (vinte mil) quilos de Molho de Tomate Refogado; e, 4 – 1.500 Kg (mil e quinhentos) quilos de Batata Tipo Palha, para uso na formulação das merendas escolares a serem servidas aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR/DESCLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS PARA OS SEGUINTE ITENS:

16- Empresa: **FG Júnior & Cia Ltda.**, primeira classificada para o item 1 do presente processo.

17- Empresa: **Pastifício Santa Amália S/A.**, primeira classificada para o item 2 do presente processo.

18- Empresa: **Comercial João Afonso Ltda.**, primeira classificada para o item 3 do presente processo.

DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS PARA OS SEGUINTE ITENS:

1- Empresa: **JJ Antonioli & Cia Ltda.**,

para o item 3 do presente processo.

2- Empresa: **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.**, para o item 3 do presente processo.

3- Empresa: **Lukarmona Comércio e Representações Ltda.**, para o item 4 do presente processo, sendo que este item será cancelado posteriormente.

Em face das **classificações/ desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0211/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0032/2010 – Fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, solvente para diluição de tinta a base de metilmetacrilato e placas de sinalização de trânsito, para uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, nos serviços de sinalização horizontal e vertical em vários bairros do Município de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

1- Empresa: **Centro Norte Sinaliz. Viária Coml. Ltda.**, primeira classificada para os itens 14, 15, 16, 18, 23 e 28 do presente processo.

2- Empresa: **Porto Sinalização Ltda.**, primeira classificada para os itens 1 e 4 do presente processo.

3- Empresa: **Sale Service Ind. Com. Serv. Sinalização Viária Ltda.**, primeira classificada para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 27 do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0212/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0033/2010 – Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental para a execução das seguintes obras: Obra – 01 - Muro de Contenção em gabiões na Rua Dr. Fernando Ferraz, Bairro Terra Nova, na cidade de Valinhos, São Paulo; Obra 02 – Muro de contenção em Gabiões na ponte sobre o Ribeirão Pinheiros, Caminho de Servidão no bairro CECAP, na cidade de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na





manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1- Empresa: **Empresa Investimentos Campinas- Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda**, primeira classificada para os itens 1 e 2 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0262/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0035/2010 – Fornecimento de materiais e implantação sinalização semafórica na Rodovia Municipal dos Andradas, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

1- Empresa: **Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda**, primeira classificada para os itens 4, 5 e 18 do presente processo.

2- Empresa: **Meng Eng. Com. Ind. Ltda.**, primeira classificada para os itens 6, 9 e 12 do presente processo.

3- Empresa: **Sale Service Ind. Com. Serv. Sinalização Viária Ltda**, primeira classificada para os itens 2, 3, 7, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do presente processo.

4- Empresa: **Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda**, primeira classificada para os itens 1, 8 e 16 do presente processo.

5- Empresa: **Tesc Sistemas de Controle Ltda**, primeira classificada para o item 15 do presente processo.

6- Empresa: **Visual Comunicação Ind. e Com. Ltda**, primeira classificada para os itens 13 e 14 do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0488/2010

TOMADA DE PREÇO Nº 0050/2010 – Fornecimento parcelado de até 12.000 (doze) mil pacotes, com 500 (quinhentas) folhas cada de papel Sulfite Branco 75G/m2, 210 x 297mm, formato A4. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu

CLASSIFICAR com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços a seguinte empresa:

1- Empresa: **Rodrigo Tonelotto-EPP**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 03 de maio de 2010

RODRIGO ALBA FOLEGATTI
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Republicado em virtude de constatação de incorreções

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 5490/2010, reconhecemos a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação do escritório de advocacia Castellucci Figueiredo e Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº 07.693.267/000150, com sede na Rua Doutor José Candido de Souza, nº 738, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, São Paulo, para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa, objetivando a análise e levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de valores efetuados indevidamente recolhidos junto à Receita Federal do Brasil – INSS, a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre as seguintes exações: hora extra, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, salário-maternidade, terço constitucional de férias e férias indenizadas, salário-família, aviso-prévio, auxílio-educação, auxílio-doença e auxílio-creche, no período de março/2000 a março/2010, valores a serem conhecidos após a devida apuração. Os serviços descritos serão remunerados na importância equivalente a 15% (quinze por cento) incidente sobre os valores dos benefícios a serem apurados e compensados pelo Município, mediante a interposição de ações junto aos órgãos competentes e acompanhamento até decisão final, remuneração essa somente devida após a comprovação por intermédio do extrato do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), discriminado com crédito positivo correspondente aos valores declarados e efetivamente compensados, nos decêndios posteriores às compensações efetivadas por meio das GFIPs e, no que pertine às medidas interpostas judicialmente, somente após o trânsito em julgado das decisões decorrentes.

Valinhos, 27 de abril de 2010.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, respondendo pela Secretaria de Assuntos Internos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

DR. WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 5490/2010, em especial o reconhecimento da

inexigibilidade de licitação, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 27 de abril de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 005-/2010

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Infra-Estrutura Urbana (DIU) e Deptº de Obras Públicas (DOP)** desta Secretaria, no período do **mês de maio de 2010**, conforme Decreto nº 5049/99 e Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

CÉLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA-Motorista-DIU- Fone: 3829.1665 – Cel:9380.9798

WILSON ROBERTO MAURO- DIU- Cel: 9275.6145 - ID:3303

VALDEMIR SEBASTIÃO STAGITE- Pedreiro- Fone: 3869.4768

JOSÉ JORGE RODRIGUES-Tratorista – Fone: 3871.4177 – Cel: 9373.4673

APARECIDO DONIZETE G. DA SILVA- Pedreiro- Fone: 3929.7954-Cel:9295.2513

PEDRO GERALDO DE SOUZA- Seção de Elétrica ID: 9281 - Fone: 3869.8427 - Cel: 8221.3092

APARECIDO JOSÉ DE SOUZA - Seção de Hidráulica ID: 3420 - Fone: 3279.0297 - Cel: 9631.4474

ANTONIO AUGUSTO C. GONÇALVES- Seção Construção Civil ID: 3305 – Cel: 9701.1935

JANETE AP. B. SPADACCIA - Agente Administrativo Fone: 3869.7609 - Cel: 9214.8724 –ID: 7042

S.O.P., em 27 de abril de 2010

Engº JOSÉ A. FRANCISCO ALVES
Secretaria de Obras Públicas

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS PARTICULARES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2010

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº **NOME**
4327/2000 Natalino Cansian

- 6257/2000 Gervasio Bento dos Santos
- 5328/2002 Jozinete Maria Oliveira Augusto
- 9372/2002 Luiz Ferrarotto
- 5150/2003 Eduardo Naves de Moura
- 2560/2006 Eber Maciel
- 4320/2006 Assoc. Locadores de Caçambas p/ Entulhos
- 3467/2007 Antonio Carlos Minoti
- 13229/2007 Antonio Fabio de Lima
- 13229/2007 Cláudio José de Souza
- 13114/2008 André Maximiliano Sarpi Peissner
- 13345/2008 Claudinei Ferracioli
- 13945/2008 Marilene Martins de Azevedo
- 0494/2009 Jair Gomes dos Santos
- 3728/2009 Vagner Andrietta
- 3994/2009 Alberto de Castro Fernandez Junior
- 4050/2009 Adilson de Souza Rocha
- 6633/2009 Horácio de Salles Cunha
- 7654/2009 Luis Filipe de Oliveira Formigal
- 9646/2009 Fabio Antonio Lodis
- 10551/2009 Ana Regina Mizrahy Cupersmid
- 14143/2009 Paulo Sergio Gonçalves
- 0737/2010 Luzimar Ferreira da Silva
- 2742/2010 Douglas Glauco Mayer
- 4701/2010 Amauri Fratta
- 4701/2010 Giane Georgina dos Santos

Valinhos, em **05 de maio de 2010.**

Engº Oscar Ap. Beseggio
DGPOP - Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar o **Sr. Wilhelm Siewert Neto**, residente à Rua Pedro Leardini, 350 – Chácara Silvania, Valinhos - SP, o **INDEFERIMENTO** de seu pedido referente ao processo administrativo nº 12887/2009 (publicidade).

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 2 de maio de 2.010

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar o **Sr. Wilhelm Siewert Neto**, residente à Rua Pedro Leardini, 350– Chácara Silvania, Valinhos - SP, o **INDEFERIMENTO** de seu pedido referente ao processo administrativo nº 12887/2009 (publicidade).

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 2 de maio de 2.010

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 30/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Karina Signoretti - ME solicitou licenças prévia, de instalação e de operação em 09/04/2010, através do processo nº 4948/2010, para a atividade de "fabricação de massas preparadas para pastéis, pizzas, empadas etc".



- A empresa Karina Signoretti - ME adquiriu licenças prévia, de instalação e de operação em 03/05/2010, através do processo nº 4948/2010, para a atividade de "fabricação de massas preparadas para pastéis, pizzas, empadas etc".

- A empresa Narelli Engenharia e Tecnologia Industrial Ltda - EPP solicitou Licença de Operação em 07/04/2010, através do processo nº 15935/2009, para a atividade de "fabricação por montagem de equipamentos e válvulas em aço inoxidável para usos específicos".

A empresa Madelab Fabricação de móveis em madeira LTDA ME obteve a licença prévia e instalação em 26/04/2010, através do processo nº 4249/2010, para a atividade de "fabricação de móveis" e requereu licença de operação.

Valinhos, 04 de maio de 2.010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 258/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 7526/2009
Data de Validade: 23/04/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000523-1-0
Razão Social: ADAILTON CEZAR CIPOLLI FONSECA JUNIOR
CNPJ/CPF: 13010368895
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Téc: ADAILTON CEZAR CIPOLLI FONSECA JUNIOR
CPF: 130.103.688-95 CRO: 48048

Nº Prot.: 2337/2010
Data de Validade: 27/04/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000595-1-0
Razão Social: HELOISA ROBERTO NUNES TOMAZOLI
CNPJ/CPF: 02747724697
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Téc: HELOISA ROBERTO NUNES TOMAZOLI
CPF: 027.477.246-97 CRO: 62241

Nº Prot.: 3612/2010
Data de Validade: 27/04/2011
Nº CEVS: 355620601-863-000597-1-4
Razão Social: PATRÍCIA CHAVES
CNPJ/CPF: 27735611803
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Téc: PATRÍCIA CHAVES
CPF: 277.356.118-03 CRO: 68800

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 259/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE

SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 4521/2010
Data de Validade: 19/04/2011
Nº CEVS: 355620601-865-000083-1-1
Razão Social: SANDRA REGINA DANIEL DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 03240920832
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Téc: SANDRA REGINA DANIEL DE ALMEIDA
CPF: 032.409.208-32 CRP: 23508

Nº Prot.: 5159/2010
Data de Validade: 27/04/2011
Nº CEVS: 355620601-865-000084-1-9
Razão Social: BIANCA ZENI TRAJANO
CNPJ/CPF: 21996260839
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal/Téc: BIANCA ZENI TRAJANO
CPF: 219.962.608-39 CRP: 77520

Nº Prot.: 4453-A/2010
Data de Validade: 29/04/2011
Nº CEVS: 355620601-464-000035-1-4
Razão Social: LUGANO BIOMÉDICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 10250899000154
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS
Resp. Legal: SILVIO CÉSAR ESPÓSITO
CPF: 062.941.968-09
Resp. Téc: ALESSANDRA STABILE PEREIRA
CPF: 217.540.708-09 CRF: 34189

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 260/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5917/2010
Data de Validade: 27/04/2011
Nº CEVS: 355620601-173-000005-1-5
Razão Social: RIGESA. CELULOSE. PAPEL E EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 45989050003520
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 6124/2010
Data de Validade: 09/05/2011
Nº CEVS: 355620601-561-0000378-1-8
Razão Social: CAFÉ CANTINHO DA PAZ LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05893377000130
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 6120/2010
Data de Validade: 30/04/2011
Nº CEVS: 355620601-561-000052-1-5
Razão Social: BALBIN'S BAR E LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 01677667000196
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 261/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prots.: 5884/2010
Data de Validade: 27/10/2010
Nº CEVS: 355620601-931-000040-1-4
Razão Social: BELLI & NICOLETI LTDA
CNPJ/CPF: 07774214000164
Ramo Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 262/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1202 série CC, à KARINA SIGNORETTI-ME. Conforme o disposto nos artigos 92, 110, 122 - Inciso XIX, combinado com o artigo 145 da Lei 10.083/98. Código Sanitário Estadual e artigo 331 do Código Penal.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 263/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1203 série CC, à KARINA SIGNORETTI-ME. Conforme o disposto no artigo 122 - Incisos I e XIX, 92, 110 da Lei 10.083/98. Combinado com os artigos 196, 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 264/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1204 série CC, à KARINA SIGNORETTI - ME. Conforme o disposto no artigo 122 - Incisos XI e XIX, art. 92 e 110 da Lei 10.083/98, art. 39 da mesma Lei. Combinado com os artigos 196, 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 265/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem

pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1180 série CC, à J. I. LUCATELLI - ME

Conforme o disposto, está contrariando o art. 25, Cap. III, Seção II do Decreto 12.479/78. De acordo com os art. 38, 92, 93, 110, 111 e 112 e seus incisos, 122 inciso I e XIX, todos da Lei 10.083/98. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 266/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1209 série CC, à PANIFICADORA K- FILÃO DE VALINHOS LTDA.

Conforme o disposto no artigo 122 - Incisos XIII e XIX. Art. 92 e 110 da Lei 10.083/98. Combinado com os artigos 196, 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal de 05/10/88.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 267/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1181 série CC, à J. I. LUCATELLI - ME

Conforme o disposto, está contrariando o art. 25, Cap. III, Seção II e em seu parágrafo 1º do Decreto 12.479/78. De acordo com os art. 38, 92, 93, 110, 111, 122; inciso II e XIX, todos da Lei 10.083 de 1998. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 268/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1178 série CC, à CONCHETA CLAUDICE GEMI TREVISAN- ME- DROGARIA CAMPOS SALES.

Conforme o disposto no artigo 25, Cap. III, Seção II e em seu parágrafo 1º do Decreto 12.479/78. De acordo com os art. 38, 92, 93, 110, 111, 112. Inciso II e XIX, todos da Lei 10.083 de 23/09/98. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 269/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem





pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1179 série CC, à CONCHETA CLAUDICE GEMI TREVISAN – ME- DROGARIA CAMPOS SALES.

Conforme o disposto, Contraria o art. 25, Cap. III, Seção II do Decreto 12.479/78. De acordo com os art. 38, 92, 93, 110, 111, 112 e seus incisos, 122 incisos I e XIX todos da Lei 10.083 de 23/09/98. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 270/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1210 série CC, à PANIFICADORA K- FILÃO DE VALINHOS LTDA- ME.

Conforme o disposto no artigo 122 - Incisos XI e XIX. Art. 92 e 110 da Lei 10.083/98. Combinado com os artigos 196, 197 e 200 inciso II e VI da Constituição Federal de 1988.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 271/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1207 série CC, à IZABEL RODRIGUES DE LIMA VALINHOS - ME.

Conforme o disposto, de acordo com o art. 92, 110, 112, 122 Inciso IX da Lei 10.083/98. Código Sanitário Estadual contraria o artigo 2 parágrafos 1, 2 e 3 da Lei Estadual 13.541/2009. Decreto Estadual n° 54.311/09.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 272/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1208 série CC, à IZABEL RODRIGUES DE LIMA VALINHOS - ME.

Conforme o disposto, de acordo com o art. 92, 93, 110, 122 Inciso XIX da Lei 10.083/98. Código Sanitário Estadual art. 197 e 200. Inciso II e VI da Constituição Federal da Lei Municipal 4235/2007. Anexo IX.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 273/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto**

de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1120 série CC, à PHANTER ÓTICA E RELOJOARIA LTDA- ME.

Conforme o disposto, art. 122 (Inciso XXXII), art. 92, 93, 110, digo art. 122, Inciso XIX e XX, art. 92, 93, 110 da Lei 10.083 de 23/09/1998, do Código Sanitário/SP do Estado.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 274/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1119 série CC, à PHANTER ÓTICA E RELOJOARIA LTDA- ME.

Conforme o disposto, art. 122; Inciso I e XIX, combinado com os art. 92, 93, 110, 111, e 112 e seus incisos da Lei 10.083 de 23/09/1998, do Código Sanitário/SP contrariando a Lei Municipal n° 4235 de 19/12/02 do Código Sanitário.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 275/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1205 série CC, à AUTO POSTO EXPRESS DE VALINHOS LTDA.

Conforme o disposto, de acordo com o art. 92, 110, 112, e 122. Inciso IX da Lei n° 10.083/98 Código Sanitário Estadual. Contraria o Artigo 2 Parágrafo 1, 2 e 3 da Lei Estadual 13541/2009. Decreto Estadual 54311/09.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 276/2010

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 1206 série CC, à AUTO POSTO EXPRESS DE VALINHOS LTDA.

Conforme o disposto, nos artigos 92, 93, 110, e 122; Inciso XIX e XX da Lei n° 10.083/98 Código Sanitário Estadual. Lei Federal 6437/77. Artigo 197 e 200; Inciso II e VI da Constituição Federal. Lei Municipal 4235/2007 anexo IX.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 277/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Baixa de Responsável Técnico** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5011/2010
Nº CEVS: 355620601-477-000056-1-4
Razão Social: CMS FARMÁCIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00107665000107
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
Resp.Téc: ITAMARA JULIANA DA SILVA
CPF:369.220.588-01
CRF: 55495

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 278/2010

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos abaixo relacionados:

· Protocolo n° **2869/2010** a JOSEFINA FERREIRA CARVALHO DOCES – ME.

· Protocolo n° **2554/2010** à MARIA APARECIDA BORTOLOZO DA SILVA VALINHOS-ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 279/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Alteração de Dados Cadastrais - Razão Social e Responsabilidade Legal** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prots.: 6108/2010
Data de Validade: 22/03/2011
Nº CEVS: 355620601-561-000350-1-7
Razão Social: BAR GAINO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05030725000146
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARIA DO CARMO MARQUES GAINO
CPF: 058.405.368-14

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário

EDITAL 280/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6119/2010
Data de Validade: 30/04/2011
Nº CEVS: 355620601-472-000233-1-0
Razão Social: CLENIRA APARECIDA DE ABREU
CNPJ/CPF: 11605558000117
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: CLENIRA APARECIDA DE ABREU
CPF: 276.480.408-32

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

EDITAL 281/2010

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 5586/2010
Data de Validade: 13/05/2011
Nº CEVS: 355620601-477-000011-1-2
Razão Social: DROGARIA DOM NERY DE VALINHOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 48854806000173
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 04 de Maio de 2010.

CARINA M. DIAS
Diretora de Saúde Coletiva
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Edital nº 004/2010

A Secretaria de Serviços Urbanos, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS**, que envolvam serviços relacionados ao Depto de Praças e Jardins; desta Secretaria, no período do **mês de MAIO de 2010**, Decreto n° 5049/99 e 5163/99, sendo:

· **Benedito Ap. de Oliveira - Fone 3871.4042 - ID 3419**
· **José Luiz da Silva - Fone 3276.9582 - ID 3381**
· **Eunice Monteiro da Silva - Fone 3871.5511 - ID 3386**

Valinhos, 28 de abril de 2010.

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da SSSU

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

**Edital nº 07 / 2010
D.T.O. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto n° 5049 e decreto n° 5163, durante o mês de **maio / 2010**, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 19678 e 16799 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.





Nelson Roberto Grandin
Irisvaldo Ferreira Camargo

Valinhos, 30 de abril de 2010.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Depto. de Trânsito e Operações
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

**Edital nº 08 / 2010
D.T.O. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à

Operação de Trânsito (acidentes de grandes proporções / gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de maio / 2010, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 10044 e 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Renilson Martins Luz
João Batista Martins
Leila Ap. Silva Rosa
José Edilson Lourenço

Valinhos, 30 de abril de 2010.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Depto. de Trânsito e Operações
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatro de fevereiro de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0902/2009	DSH 0920	A 43 55090	INDEFERIDO
0920/2009	DQP9032	V 48 16911	INDEFERIDO
0940/2009	CEY 9229	A 43 54576	INDEFERIDO
0945/2009	CVZ 0960	V 48 16895	INDEFERIDO
0951/2009	CCD 2221	V 48 16915	INDEFERIDO
0958/2009	CPZ 8088	A 43 56476	INDEFERIDO
0959/2009	DUT 0452	A 43 57671	INDEFERIDO
0971/2009	EHA 7998	A 43 55052	INDEFERIDO
0972/2009	EAI 2886	A 43 55969	DEFERIDO
0990/2009	EHA 7651	A 43 59327	INDEFERIDO
0053/2010	EER 3030	A 43 59266	INDEFERIDO
0070/2010	DLD 7999	A 43 21188	INDEFERIDO
0072/2010	DFY 9464	A 43 52697	INDEFERIDO
0080/2010	DNR 4366	A 43 59385	INDEFERIDO
0081/2010	DUT 0069	V 48 14780	INDEFERIDO

Valinhos, 30 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia onze de fevereiro de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0997/2009	CCW 4343	A 43 57446	INDEFERIDO
1003/2009	EJT 2949	A 43 57493	INDEFERIDO
1004/2009	CXT 1213	A 43 57694	INDEFERIDO
1007/2009	DBA 7502	A 43 57698	INDEFERIDO
1012/2009	BTJ 7525	A 43 55060	INDEFERIDO
0079/2010	CSD 8552	A 43 57345	INDEFERIDO
0091/2010	DHK 7684	A 43 55714	INDEFERIDO
0093/2010	CGV 9056	A 43 57512	INDEFERIDO
0094/2010	CGV 9056	A 43 55198	INDEFERIDO
0095/2010	CGV 9056	A 43 55199	INDEFERIDO
0096/2010	CGV 9056	A 43 55200	INDEFERIDO
0097/2010	DFE 4581	A 43 59203	INDEFERIDO
0103/2010	BGR 4611	A 43 57713	INDEFERIDO
0105/2010	HDQ 7668	A 43 57640	INDEFERIDO
0106/2010	DQE 2335	Z 49 18414	INDEFERIDO
0107/2010	CBZ 3944	Z 49 21908	INDEFERIDO
0111/2010	EAA 3756	A 43 59326	INDEFERIDO
0117/2010	JEN 5709	A 43 59522	INDEFERIDO

Valinhos, 30 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezoito de fevereiro de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0960/2009	EDT 3061	A 43 59271	INDEFERIDO
1011/2009	CPZ 7521	A 43 59261	INDEFERIDO
0027/2001	EAS 9966	Z 49 19483	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatro de março de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0229/2009	CGL 5817	A 43 51395	INDEFERIDO
0980/2010	EJT 0715	A 43 57795	INDEFERIDO
0984/2010	DDY 5335	A 43 57794	INDEFERIDO
1015/2009	HCB 6140	A 43 59063	INDEFERIDO
1021/2009	BPU 2714	Z 49 21688	DEFERIDO
1024/2009	CTR 6646	Z 49 21833	INDEFERIDO
1025/2009	EAI 1751	A 43 59256	INDEFERIDO
0139/2009	CYG 7252	A 43 59368	DEFERIDO
0142/2009	DXE 2140	A 43 59372	INDEFERIDO
0147/2010	BUX 6690	A 43 56491	INDEFERIDO
0149/2010	DKD 1985	A 43 57946	DEFERIDO
0150/2010	EAA 4143	A 43 54639	INDEFERIDO
0160/2010	DXF 1380	V 48 16509	DEFERIDO
0164/2010	EAI 3123	Z 49 22195	INDEFERIDO
0176/2010	HAY 8731	A 43 59145	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia onze de março de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
1017/2009	CFE 1682	V 48 17052	INDEFERIDO
1028/2009	DHV 3919	A 43 53981	INDEFERIDO
1031/2009	DVT 0599	A 43 54167	INDEFERIDO
0030/2010	BPU 1391	A 43 62024	INDEFERIDO
0124/2010	DSH 0311	A 43 59516	INDEFERIDO
0177/2010	CBZ 2051	A 43 59315	INDEFERIDO
0181/2010	CXD 6576	A 43 59481	INDEFERIDO
0182/2010	CXD 6576	A 43 59482	INDEFERIDO
0188/2010	BID 9879	Z 49 21403	INDEFERIDO
0190/2010	JEN 5709	A 43 57948	INDEFERIDO
0206/2010	DXF 1380	A 43 56940	DEFERIDO
0216/2010	DPU 2305	A 43 62570	INDEFERIDO
0223/2010	BYR 7918	A 43 59121	INDEFERIDO
0224/2010	CHF 1160	A 43 59665	INDEFERIDO
0227/2010	EAA 4832	Z 49 22723	INDEFERIDO
0251/2010	CAS 7088	Z 49 20458	INDEFERIDO
0265/2010	EAA 3747	A 43 52453	INDEFERIDO
0268/2010	DBK 7854	A 43 54218	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito,





notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia dezoito de março de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
1032/2009	DSH 1069	A 43 55239	DEFERIDO
0017/2010	HDK 6586	A 43 59151	INDEFERIDO
0019/2010	DLE 3790	A 43 57823	INDEFERIDO
0284/2010	DNT 9545	A 43 57656	INDEFERIDO

Valinhos, 29 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2010 – D.T.P.A.A./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1º JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e cinco de março de 2010, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0001/2010	CQI 6730	V 48 17088	INDEFERIDO
0002/2010	DDV 8269	V 48 17044	INDEFERIDO
0059/2010	ENT 5711	A 43 54194	INDEFERIDO
0277/2010	DOS 9100	A 43 62961	INDEFERIDO
0322/2010	EJT 1264	A 43 60000	DEFERIDO
0334/2010	GLS 1976	A 43 53594	INDEFERIDO
0335/2010	GLS 1976	A 43 55111	INDEFERIDO
0351/2010	EAA 4364	A 43 59098	DEFERIDO
0352/2010	EAA 4364	N 43 03359	DEFERIDO

Valinhos, 29 de abril de 2010.

Edilson Bruscalin
Depto de Transp. Públicos e Apoio Admin.
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2010 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008

O Departamento de Águas e Esgotos do Município de Valinhos, através da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, em virtude do protocolo administrativo nº. 328/2010 e do item B.1 da Ata nº. 08/2010, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº. 01/2008 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, situada na sede do Departamento de Águas e Esgotos, Avenida Orozimbo Maia, nº. 1054 - Vila Sônia, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3 do edital de Concurso Público nº 01/2008, publicado no Boletim Municipal nº. 1069, edição de 02.04.2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público:

Dia: **07 DE MAIO DE 2010** - Horário: às **09h00**

Cargo: **OPERADOR DE ETA**
Lotação: Divisão de Estação de Tratamento de Água – ETA II
Candidato Convocado:
16º – JULIANA RAYMUNDO

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso público, conforme item 12.7, do Edital de Concurso nº. 01/2008, cabendo o Departamento de Águas e Esgotos convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração”** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 03 de maio de 2010.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO
Diretor Departamento Administrativo

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 20/2010
Processo de Compras N.º 21/2010
Data do Pregão: 18/05/2010
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de materiais, produtos e reagentes de laboratório, para uso em análises de água e uso nos laboratórios.

Pregão Eletrônico nº. 21/2010
Processo de Compras N.º 48/2010
Data do Pregão: 18/05/2010
Horário encerramento: 14:30 horas
Objeto: Aquisição de 700 m2 de piso de concreto sextavado 28 x 28 x 10 cm, para uso na pavimentação da rua interna da E.T.E.

Publicação e informações: O edital poderá ser analisado através de consulta aos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.daev.org.br. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.

Valinhos, 04 de maio de 2010.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Nardi
Autoridade Competente

Tomada de Preços nº. 06/2010
Processo de Compras nº. 43/2010
Encerramento: 21/05/2010 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 21/05/2010 às 09:45 horas; Cadastro até: 18/05/2010.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, mediante locação, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com doação no final dos pagamentos, de 160 (cento e sessenta) macro-medidores de água volumétricos, com diâmetros variados, e com sistema de rádio frequência acoplados, instalação de software, programação dos módulos de rádio frequência, treinamento, manutenção e leitura remota dos medidores. O Edital na íntegra, poderá ser examinado junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, 1054, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2º à 6ª feira, das 9 às 16 horas, e obtido mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail compras@daevo.org.br informando os dados cadastrais.

Valinhos, 04 de maio de 2010.

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Presidente da C.J.L.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DA PORTARIA JÁ
PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 2141 / 2010
DEMITIR

de acordo com os elementos constantes no expediente administrativo protocolado n.º 2019/2010, com fundamento no artigo 349, inciso II, c/c § 1º, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos);

Felipe Gomes Macedo, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro de Manutenção, lotado na Divisão de Obras de Saneamento, do Departamento de Obras e Manutenção, a partir de 27 de abril de 2010.

Valinhos, 03 de maio de 2010.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1º. Publicação

Pelo presente edital, convoco os interessados nos processos administrativos abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto a Divisão de Fiscalização, do Departamento de Planejamento, sito à Rua: Orozimbo Maia, 1054 - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratarem de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

RA. nº	Requerente
DAEV 1824/2008	Emerson Dias Freire
DAEV 1822/2008	Emerson Dias Freire
DAEV 1701/2008	Gilcelene da Hora Santos
DAEV 1874/2008	Lauro Eliz de Proença
DAEV 2429/2008	José Nunes de Oliveira Santos
DAEV 1590/2008	Jucelene Mansur de Almeida
DAEV 1591/2008	Maria Aparecida dos Santos
DAEV 1848/2008	Gilvane Luízia Lopes de

DAEV 1821/2008	Oliveira
DAEV 1785/2008	Egnaldo Oliveira Venutti
DAEV 1786/2008	Salvador Faria Alves
DAEV 1612/2008	Salvador Faria Alves
DAEV 1612/2008	Maria de Lurdes Bernardo Vieira

DAEV 1638/2008	Adilson da Hora Santos
DAEV 1740/2008	Antonio Jose de Oliveira
DAEV 2553/2008	Solange Aparecida Bearlisan Holine

DAEV 1856/2008	Ana Cleide Ferreira da Silva
----------------	------------------------------

DAEV 1652/2008	Maria Silva Guimarães
DAEV 1616/2008	Jose Ramos Ferreira
DAEV 1604/2008	Jose Milton da Silva
DAEV 1601/2008	Dulcinea Silva Godoy
DAEV 1600/2008	Alvarina Baccule da Silva
DAEV 1596/2008	Maria de Fatima Ramos Ferreira

DAEV 1579/2008	Antonio Oliveira Filho
DAEV 1568/2008	Jose Fernandes Garcia
DAEV 1654/2008	Gilma Meira Lima
DAEV 1879/2008	Jose Rodrigues Lima
DAEV 1574/2008	Rita Antonia da Silva
DAEV 1908/2008	Vanuzza Terezinha Mistufini Santana

DAEV 1576/2008	Helena Alves de Rezende
DAEV 1577/2008	João Tavares de Souza
DAEV 1650/2008	Floraci dos Santos
DAEV 1677/2008	Lidiane Souza Damasceno

DAEV 1670/2008	Joaquim Alberto Sales
DAEV 1629/2008	Maria Cicera Correia de Lima Silva

DAEV 2017/2008	Marta Rosa da Silva
DAEV 1700/2008	Sandra Ferreira da Costa
DAEV 1742/2008	Sandra da Silva
DAEV 2016/2008	Marta Rosa da Silva
DAEV 1679/2008	Rosinei Souza Pereira
DAEV 1681/2008	Sonete de Souza Damasceno

DAEV 1683/2008	Luíza Pereira de Souza
DAEV 1684/2008	Maria Cleide Souza Damasceno

DAEV 1804/2008	Claudete de Oliveira
DAEV 1853/2008	Severino Jose do Nascimento

DAEV 2428/2008	Leandro da Silva Moises
DAEV 1629/2009	Rubens Alexandre Ferri
DAEV 0009/2009	Sabrina Tereza Sameli
DAEV 0756/2009	Maria do Carmi Bizerra Imaão

DAEV 1640/2008	Celia Brito Correa
DAEV 2432/2008	Vanessa de Cassia Bento
DAEV 1672/2008	Renato Sartori
DAEV 1702/2008	Sara Saraiva
DAEV 1705/2008	Jose Aparecido Laveli
DAEV 1716/2008	Delio Santos Portugal
DAEV 1582/2008	Laide Alves de Almeida
DAEV 1673/2009	Renato Sartori
DAEV 1599/2009	Antonio Mendes da Silva
DAEV 2046/2008	Rodrigo Fernando Marcolino
DAEV 2045/2008	Salomão Artem
DAEV 2044/2008	Pedro Rogerio Marcolino
DAEV 1658/2008	Celia Pereira Machado
DAEV 1898/2008	Rosivaldo Benedito Marcolino

DAEV 1711/2008	Luiz Ribeiro Guimarães
DAEV 1815/2008	Maria Silva Ribeiro Guimarães

DAEV 1816/2008	Maria Silva Ribeiro Guimarães
----------------	-------------------------------

DAEV 1817/2008	Luiz Ribeiro Guimarães
DAEV 1722/2008	Joselmo Jose do Nascimento

DAEV 2545/2008	Ademir Gonçalves
DAEV 1710/2008	Luiz Ribeiro Guimarães
DAEV 1703/2008	Lelis Raimundo da Silva Filho

DAEV 1641/2008	Marli Bernardes da Silva
DAEV 1659/2008	Lucilia Lima Santos
DAEV 1699/2008	Helenice dos Anjos de Souza

DAEV 1779/2008	Eduardo Biaggi
DAEV 1696/2008	Inove Eloy da Silva



DAEV 1685/2008 Marisa Batista da Silva
DAEV 1613/2008 Elizete Fonseca soa
Santos

Valinhos, 29 de Abril de 2010.

ARILDO TROMBETTA
Diretor da D. F.

ENGº LUIZ HENRIQUE PARODI
Diretor do Departamento de Planejamento

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 017/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: W. OFICCE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Retificar o Termo de Contrato n.º 017/2010-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele constar que as despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de verba codificada sob n.º 25/3.3.90.39.00/17.122.0004.2.005, empenho n.º 951-000, de 08 de abril de 2010, e não como constou naquele instrumento, conforme elementos e justificativas constantes de referido processo de compras.

MODALIDADE: processo de compras n.º 027/2010
DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 008/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 008/2010-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, aditando-se à Cláusula Sexta, a importância de R\$ 22.678,11 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos), referente à execução de mais 639m² de recapeamento na rua, o que equivale a 25% do valor do contrato, verba codificada sob n.º 88/3.3.90.39.00/17.512.0011.2.019, empenho n.º 1055-000, de 15 de abril de 2010.

MODALIDADE: processo de compras n.º 005/2010, convite n.º 001/2010
DATA ASSINATURA: 22 de abril de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 027/2009-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: S A N E Q U I P EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Alterar o Termo de Contrato n.º 027/2009-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2010, data em que retroage para todos os fins e efeitos, com dotação

orçamentária consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º 84/3.3.90.30.00/17.512.0011.2.019, empenho n.º 1026-000, de 12 de abril de 2010.

MODALIDADE: processo de compras n.º 026/2009, convite n.º 002/2009
DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 018/2010-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 36.000 kg (trinta e seis mil quilos) de carvão ativo em pó umectado, para uso em Estação de Tratamento de Água destinada ao abastecimento público.
VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

MODALIDADE: processo de compras n.º 032/2010, pregão eletrônico n.º 014/2010
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 30 de abril de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 058/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ANTONIO GABRIELLE & CIA LTDA. – ME
OBJETO: Alterar o preâmbulo do Termo de Contrato n.º 058/2007-DAEV, para nele constar a nova denominação da contratada, que passa a ser J.C. de Oliveira Dorta & Cia Ltda. – ME, mantendo-se inalterados todos os termos e prazos originalmente pactuados, conforme Quarta Alteração Contratual, registrada na JUCESP sob n.º 96.619/10-7, que integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos, bem como documentos, despachos e elementos constantes do processo de compras n.º 49/2007.

MODALIDADE: processo de compras n.º 49/2007, convite n.º 17/2007
DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2010

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO NARDI
Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE **CONVOCA** os membros dos conselhos para a **71ª Reunião** que irá ocorrer no dia **05/05/2010** (4ª Feira), às **15h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Vila Boa Esperança. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer a reunião do CAE pede-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Pauta

- I – EXPEDIENTE
I - Comunicação e justificativa de ausências de Conselheiros;
II - Leitura, discussão e aprovação da Ata

da reunião anterior;

III - Informes e correspondências recebidas para a ciência dos Conselheiros.

II – ORDEM DO DIA

- I – Apresentação dos relatórios das visitas às Unidades Escolares no mês de abril;
II - Cronograma de visitas para o mês de maio;
III – Análise de contas;
IV - Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral;

Valinhos, 03 de maio de 2010.

Marcelo José Invernizzi
Presidente

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 03 de maio de 2010.

Maria do Carmo Ginêz
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação

Pela presente convocamos os Conselheiros, em conformidade com os Artigos 23 a 25 do Regimento Interno, para a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o próximo dia - **12/05/2010 – 4ª. Feira, às 16:30 h.**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP.

Pauta

- I – Expediente (Art. 32/RI)
1) Justificativas de ausências;
2) Leitura e aprovação de atas;
3) Leitura abreviada das correspondências expedidas e recebidas;
4) Comunicações de e para os Conselheiros.
II - ORDEM DO DIA (Art. 33/RI)
1) Eleição do Vice - Presidente;
2) Definição de parâmetros para remuneração dos profissionais que desenvolvem projetos com destinação do Fundo;
3) Aprovação de Resoluções;
4) Aprovação parecer das Comissões;
5) Aprovação do Programa dos 20 anos do ECA;
6) Deliberação do Material da Campanha do Fundo.

Valinhos, 03 de maio de 2010.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA CMDI Nº 08/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010

“Altera a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conforme deliberação na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 12/02/2010, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, sobre sua composição da Diretoria Executiva, CONSIDERANDO:

- Nomeação da Diretoria Executiva, conforme Portaria CMDI nº 07/2008;
- O falecimento do Conselheiro e 1º Secretário, Fábio Ciasa;
- A eleição de conselheiro para compor a vaga da Diretoria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria Executiva do CMDI, passando a exercer o cargo de Prímia Secretária, a partir do mês de Março, a conselheira **Rachel Lavorente Rocha Pardo**.

Art. 2º - Toma posse independente de qualquer formalidade, o mandato coincidirá com o mandato dos atuais membros da Diretoria Executiva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de abril de 2010.

LUIZ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 29 de abril de 2010.

Maria do Carmo Ginêz
Casa dos Conselhos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

Centésima Trigésima Quarta (134ª) Reunião, Extraordinária, do Conselho Municipal sobre Drogas - COMEN, realizada no dia dezoito de janeiro de dois mil e dez (16/03/2010), no Auditório da Casa dos Conselhos. Reunião convocada pelos conselheiros na forma regimental, conforme correspondência enviada por e-mail. Com a seguinte Pauta: I – Aprovação da ata da 133ª reunião ordinária; II - Verificação e encaminhamentos com relação às respostas aos ofícios enviados; III - Deliberações a respeito da Conferência de Saúde Mental de Valinhos; IV - Assuntos Gerais. Estiveram presentes na reunião, conforme Controle de Presença, os **conselheiros titulares:** José Maria Venturini, José Miranda da Paixão, Maria Sidnéa Peixoto Vedana, Marcelo José Maciel, Ilídio de Albuquerque Cabral, Joaquim Diquison Albano, Jesus Gervázio Cândido, **conselheiro suplente:** José Luis M. dos S. Monteiro Violante; **justificaram a ausência os conselheiros:** Maria Cristina Silva Constâncio, Vanderlei dos Santos Portugal, Carmen Inês Ferretti. Com primeira chamada às 16:05 horas, sem o número regimental de membros, e segunda chamada às 16:16 horas por solicitação e aprovação da plenária, presentes 07 (sete) conselheiros com direito à voto. Com número regimental de membros a reunião foi presidida pelo conselheiro Ilídio Cabral, que distribui aos presentes cópias do artigo “Meu roçado de maconha” do escritor e jornalista, Cecílio Elias Neto, publicado no Jornal Correio Popular do dia cinco de março de dois mil e dez (05/03/2010), informou que contaremos com a



presença de três convidadas que irão expor um caso relacionado ao tema abordado pelo COMEN, o mesmo propôs à plenária a inversão da pauta, sendo aprovada, a reunião iniciou-se pelo segundo item da pauta; **ITEM I DA PAUTA – APROVAÇÃO DA ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, item colocado em votação, **aprovado por unanimidade; ITEM II DA PAUTA – VERIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS COM RELAÇÃO AS RESPOSTAS AOS OFÍCIOS ENVIADOS**, a secretária, Janaina, informou à plenária que foram enviados todos os ofícios solicitados na última reunião ordinária do COMEN, e recebemos resposta apenas para o ofício no. 10/2010 destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tal ofício buscava esclarecimentos acerca da existência de cadastrados de duas clínicas de reabilitação em tal instituição, Estância Ame Vida e Centro Terapêutico Dr. Aguielo Cunha, nos foi informado que as clínicas citadas não apresentam registros nesta instituição, a plenária solicitou à secretária executiva **reiterar os ofícios que ainda não obtivemos respostas**, o conselheiro José Luiz pediu para emitir um ofício destinado à Vara da Infância e Juventude do município de São Pedro – SP para buscar esclarecimentos acerca da existência de cadastro da Clínica de Reabilitação “Estância Ame Vida” em tal órgão e reiterar o convite para a presidente do Conselho Tutelar do Município de Valinhos participar de uma reunião do COMEN, o conselheiro aproveitou para informar aos presentes que recentemente havia visitado a Clínica de Reabilitação “Recanto Primavera”, nesta visita duas representantes da instituição, Angelina e Alexandra, segundo o conselheiro, se colocaram à disposição para qualquer visita do COMEN para fiscalização, assim como o Dr. Moisés, diretor clínico da clínica; **ITEM III DA PAUTA – DELIBERAÇÕES A RESPEITO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL DE VALINHOS**, o conselheiro Cabral informou que o COMEN assim como o CMS receberam uma circular de Brasília sobre a IV Conferência Nacional de Saúde Mental, aproveitou para lê-lo à plenária (transcrição na íntegra): OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 038/SE/CNS/GM/MS Brasília-DF, 03 de março de 2010. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Duocentésima Quinta Reunião Ordinária do CNS, realizada nos dias 13 e 14 de janeiro de 2010, aprovou a IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, que será realizada de 27 a 30 de junho de 2010, de acordo com a resolução 433/2010, homologada pelo Ministro de Estado da Saúde e publicada no DOU, de 08 de fevereiro de 2010, Seção 1, p.33. Como esse evento representa uma oportunidade de debate plural e democrático sobre as Políticas Públicas de Saúde Mental nas três esferas do SUS, bem como avaliação e proposição de ações que melhorem a qualidade de vida da população, recomendamos aos Conselhos de Saúde que enviem todos os esforços possíveis para garantir a convocação e a realização da Conferência. Na certeza de contarmos com a participação desse Conselho no fortalecimento do Controle Social, Agradecemos. Atenciosamente, Rozângela Fernandes Camapum, Secretária Executiva do Conselho Nacional de Saúde, o conselheiro Cabral informou à plenária que houve uma reunião do CMS com o COMEN para retirar um grupo de trabalho para que fosse possível realizar a primeira Conferência Municipal de Saúde Mental em Valinhos, informou também, que a secretária executiva do CMS recebeu um e-mail de uma conselheira do CMS, Sra. Vera Lúcia, no qual dizia que não poderia realizar a Conferência em Valinhos, uma vez que não havia decreto federal e tampouco fora homologado pelo Ministro da Saúde, sendo assim, segundo tal conselheira a

Conferência não teria legitimidade, o conselheiro Cabral pediu à secretária executiva fazer uma cópia do conteúdo deste e-mail para ler à plenária (transcrição na íntegra): Cara Patricia, Boa Tarde! Conforme comentei, no final de nossa Reunião Extraordinária do dia 09/10/2010, temos o ofício que foi enviado à todos conselhos de saúde do Brasil. Temos a **resolução** do Conselho Nacional em fazer a Conferência de Saúde Mental. Porém não existe o principal. O Ministro da Saúde ainda não homologou a Conferência de Saúde Mental. Não tem o **Decreto**. Sem o Decreto, não há homologação e muito menos legitimidade da Conferência. Este é o problema que estamos enfrentando para fazer a etapa Estadual. O Secretário Estadual, disse que não vai homologar a estadual sem antes sair o Decreto da Nacional. Sem mais, Vera Sus, o conselheiro Cabral, aproveitou para dar a sua opinião “eu vou tocar o barco, se não passa o prazo devido a uma pessoa, já foi publicado no Diário Oficial da União, caso tal conselheira ache deva intervir, o deverá fazer judicialmente”, o conselheiro Jesus se questionou o porquê de uma conselheira querer “barrar” tal conferência municipal, uma vez que estaríamos trabalhando com o intuito de melhorar a vida dos nossos municípios, a conselheira Maria Sidnéa perguntou se falta decreto para a realização da conferência municipal, o conselheiro Cabral informou que temos a circular e também a homologação do Ministro de Estado da Saúde, o conselheiro José Luiz informou que a competência é única e exclusiva do Ministro da Saúde, uma vez que o mesmo homologou, não haveria motivos para não realizar a Conferência Municipal de Saúde Mental em Valinhos, os conselheiros, Joaquim Albano e José Luiz, informaram que a conselheira do CMS, Sra. Vera Lúcia, poderia não ter tido conhecimento da Resolução no. 433, de janeiro de 2010, homologada pelo Ministro de Estado da Saúde, por isso que alegou, erroneamente, que ainda não havia sido homologado, o conselheiro Cabral informou que há eixos e sub-eixos, informou que verificará em qual sub-eixo Valinhos se encaixaria e dentro dos limites legais, darão seqüência a Conferência, aproveitou para lê-los para o pleno (transcrição na íntegra): **Tema: “Saúde Mental, direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”**. **Eixo I: Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersectoriais (financiamento, recursos humanos, modelo de gestão e protagonismo social).** **Eixo II: Consolidando a rede de atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos sociais.** **Eixo III: Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersectorial,** a conselheira Maria Sidnéa informou à plenária que acontecerá nos dias 13 até 18 de abril a 1ª. Semana da Juventude de Valinhos, explicou que haverá palestras, sendo um dos temas a prevenção ao uso de drogas.; **ITEM IV DA PAUTA – ASSUNTOS GERAIS**, o conselheiro Cabral passou a palavra para as convidadas, as mesmas expuseram o caso de uma das presentes, uma avó que enfrenta problemas de vícios de um dos netos, o conselheiro Albano informou que quando o usuário de drogas é menor de dezoito anos os pais têm autonomia sobre ele, ou seja, poderão interná-lo em uma clínica de reabilitação sem a vontade do mesmo, quando o usuário atinge a maior idade só poderá ser internado por vontade própria ou interdição, orientou a Sra. procurar a Casa do Advogado de Valinhos, caso o seu neto seja agressivo ou chegar a agredir a mesma ou a tia, o conselheiro a orientou a relatar o caso na Delegacia da Mulher. Nada mais havendo a tratar eu, Janaina Aparecida Guerreiro, lavrei a presente a Ata que após aprovada, será assinada por todos os presentes, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

**PORTARIA COMEN Nº 07/2010
De 22 de abril de 2010**

“Compõe o Grupo de Trabalho deste

Conselho para o acompanhamento da instalação do CAPS-ad no município de Valinhos na forma como especifica”.

O Conselho Municipal sobre Drogas – COMEN, na 135ª reunião Ordinária de 20 de abril de 2010, de conformidade com normas regimentais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Compor o Grupo de Trabalho deste Conselho para o acompanhamento da instalação do CAPS-ad no município de Valinhos, pelos seguintes membros:

- Ilídio de Albuquerque Cabral
- José Luis Mousinho dos Santos Monteiro Violante
- Vanderlei dos Santos Portugal

Parágrafo Único – O grupo terá 60 dias, a partir da data do encerramento da 1ª. Conferência de Saúde Mental do Município de Valinhos, 10 de abril de 2010, para iniciar as suas atividades.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, SP, 22 de abril de 2010.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do COMEN

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 22 de abril de 2010.

Janaina A. Guerreiro
Secretaria Executiva
Conselho Municipal sobre Drogas

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ducentésima trigésima sexta (236ª), Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos trinta e um de março de dois mil e dez (31/03/2010), no auditório da Casa dos Conselhos, presentes os seguintes **conselheiros titulares:** José Pio de Oliveira, Carmem Lílian Moraes Calças, Gilberto Aparecido Borges, Wilson de Oliveira Souza, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Carlos Adilson Roncaglia, Sidalino Orsi Junior, Francisco Eri Cruz, Ivo Aparecido Morin, Patricia Rodrigues Furlan Fessel, Ederson Marcelo Valêncio, Carina Missaglia Dias, Luiz Carlos Fustini e Maria Regina A. Guglielminetti, **conselheiros suplentes:** Marlene Magliaro Pucca, Anderson Luiz B. Cardoso, Décio Zenone, Cintia Regina Valli Parreira e Flávio Nadruz Novaes, **justificaram as ausências os conselheiros:** Débora Conceição Ribeiro de Azevedo e Isaias Pedro Cardoso, presentes ainda os cidadãos valinhenses: Edmilson Martins, Sandra Regina Pinheiro e Patricia Roncaglia. Primeira chamada às 14h00, sem o número regimental de membros, segunda chamada às 14h15min., com número regimental de membros, presentes **14 conselheiros com direito à voto**. Iniciou-se a reunião com o Presidente Sr. José Pio que cumprimentou a todos os presentes, desejando uma ótima reunião; **ITEM I DA PAUTA – INFORMES:** foi passada a palavra à secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde que disse que, para trazer maior transparência ao trabalho executado pelo CMS, como um todo, passa a informar os ofícios recebidos e emitidos pela CMS no mês de março de 2010, e demais notícias, ofícios recebidos, nº 83/2010 Secretária da Saúde informa alteração de dois membros suplentes do CMS entre seus representantes, no lugar de Glauce Eleana Mamprim Foratto a Sra. Cintia Regina Valli Parreira (DPPS), no lugar de Maria Regina Bissoto a Sra.

Cristiane Seraphim (Vigilância Sanitária), nº 46/2010, Secretária da Saúde informa detalhes do organograma anteriormente enviado ao Conselho, em resposta ao ofício 15/2010 solicitação dos conselheiros Gilberto e Wilson; nº 90/2010 Secretária da Saúde encaminha, após solicitação verbal, relatório final da auditoria 8384 realizada no período de 22 a 24 de julho de 2009 pelo Ministério da Saúde para ciência do conselho, gostaríamos somente de salientar que o conselho de saúde foi alvo da constatação nº 35620, e foi apurado que o conselho de saúde está constituído em conformidade com as normas e resoluções aplicáveis ao controle social, não havendo nenhum problema a ser solucionado, cópias estarão disponíveis aos conselheiros que solicitarem, ofício da Santa Casa informando nº de intimações nos meses de novembro e dezembro de 2009, ocorridas via CAUE, informações requeridas pelos cons. Gilberto e Wilson (29/03/2010); ofícios emitidos, nº 18/10 envio de cópia das constatações preliminares referentes a Auditoria nº 8384, para o MP a/c Dr. Rodrigo Sanchez Garcia, por solicitação deste via telefone; nº 19/10 envio à Secretária da Fazenda da Carta com informações do SIOPS (Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde) assinada pelos conselheiros na última reunião 234ª; nº 20/10 ao Secretária de Saúde solicitando a homologação da Resolução nº 16 do CMS, aprovação das contas do ano de 2009; nº 21/10 - Reitera solicitação de compra de gaveta externa para HD, que é um sistema de “backup”, para salvar as informações do computador do CMS, por motivo de segurança; informamos ainda que não tivemos resposta aos seguintes requerimentos, nº 02/2010, solicitação de espelho de frequência dos meses de novembro e dezembro de 2009 dos plantonistas, médicos e profissionais de enfermagem do CAUE (Gilberto), nº 04/2010, parecer jurídico sobre o Conselho poder afastar ou encaminhar pedido de afastamento de servidores, por atos imorais ou ilegais (Sidalino), nº 06/10, solicitação de esclarecimentos a respeito da Lei 4.395/2008, solicitação esta feita em reunião pelo conselheiro Sidalino, nº 12/10, solicitação de esclarecimentos à Séc. Saúde a respeito de um empréstimo que teria ocorrido à Santa Casa no valor de R\$ 1.000.000,00 em 30/07/2008, solicitação esta feita em virtude de ofício recebido do Ministério Público que solicitou tais informações do Conselho, dentre estes encontram-se alguns ofícios de cunho puramente administrativo que não foram relacionados, **OUTRAS NOTÍCIAS:** 01. Quanto ao envio de documentação via correio, tendo em vista vários percalços que vem ocorrendo e ainda o custo, mão de obra e principalmente tendo em vista a Responsabilidade Ambiental que todo cidadão hoje deve ter em alta consideração a Secretária Executiva do CMS vem através deste solicitar aos Srs. conselheiros que expressem sua vontade em receber os documentos referentes ao Conselho pelo correio, ou seja, impressos, ou eletronicamente, via e-mail, (Responsabilidade Ambiental - é um conjunto de atitudes, individuais ou empresariais, voltado para o desenvolvimento sustentável do planeta. Ou seja, estas atitudes devem levar em conta o crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente na atualidade e para as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade) Será passado aos conselheiros uma lista onde os senhores poderão expressar sua vontade, 02. Foi protocolado no CMS no dia 17/03/2010 uma Moção de Repúdio que passo a leitura para a ciência de todos os conselheiros: **MOÇÃO DE REPÚDIO** Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde que assinam a presente Moção, repudiam a atitude da conselheira Vera Lúcia Soveral da Silveira, que vem reiteradamente falando em nome do Conselho Municipal de Saúde sem estar devidamente autorizada pelo Conselho para tanto, contrariando o previsto nos artigos 36 e 37 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. Artigo 36º - É vedado a qualquer Membro falar em nome do Conselho Municipal de Saúde sem estar devidamente autorizado pelo Presidente. Artigo 37º - As atitudes e decisões dos órgãos do Conselho Municipal de Saúde ou dos Membros individualmente que contrariarem este Regimento serão consideradas nulas de pleno direito. Assinaram a presente moção: Gilberto Ap. Borges, Maria Regina A. Guglielminetti, Patricia R.F. Fessel, Isaias P. Cardoso, Anderson Luiz B.P. Cardoso, Ivo Ap. Morin, Edson L. S. Conti, Débora C. R. Azevedo, Décio Zenone, Carina M. Dias, José Pio de Oliveira e Luiz



Carlos Fustini; 3. O Presidente informa que ocorreu em novembro de 2009, um encontro entre os presidentes dos Conselhos Municipais com o intuito de juntos avaliar o funcionamento e atuação da Casa dos Conselhos e o levantamento das principais demandas dos Conselhos Municipais, neste parâmetro ocorreu mais uma reunião no mês de janeiro e a terceira reunião ocorreu no dia 23/03 na Casa dos Conselhos, nesta reunião foram discutidas maneiras de melhorar a estrutura da Casa dos Conselhos no atendimento aos conselheiros municipais, foi deliberado que fosse emitido ofício ao Sr. Prefeito reiterando anterior solicitação para a compra de equipamentos para uso comum dos conselhos, tais como, Data Show, Equipamento de gravação das reuniões, PABX com instalação de mais uma linha e pelo menos mais um computador para ser utilizado no auditório, declaramo que o grupo não é restrito aos presidentes, se qualquer conselheiro tiver interesse pode participar e a partir de agora deixarei sempre a plenária ciente do conteúdo ou resultado destes encontros, 04. CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL – Quanto a conferência científica a todos que por solicitação dos gestores, foi publicado hoje no Boletim Municipal o Decreto do Prefeito autorizando a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Valinhos, e desde já convido a todos a participarem da mesma que está programada para ocorrer nos dias 09/04 às 19:00 horas e 10/04 à partir das 8:00 horas no espaço múltiplo uso do Clube de Mães na Festa do Figo, os senhores receberão os convites via e-mail devido a escassez de tempo. Passada a palavra ao Presidente foi dito que qualquer dúvida dos conselheiros quanto a estas informações e só procurar a secretária do conselho, Vera Lúcia solicitou cópia da Moção de Repúdio, a Secretária Patrícia informou a plenária que foi solicitado pelas servidoras do Departamento de Programas a inversão da pauta para que pudessem apresentar o Projeto de Planejamento Familiar, item 7 da pauta, tendo em vista outros compromissos das profissionais, a plenária concorda com a inversão de pauta, **ITEM VII – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**, a palavra foi passada à psicóloga Fabiana Botelho do departamento de programas e projetos em saúde que apresentou o programa de planejamento familiar, projeto que foi anteriormente enviado aos conselheiros, segue projeto na íntegra: **“PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR – PROTOCOLO DE ATENDIMENTO I. Introdução.** “Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.” (Constituição Federal, título VII da Ordem Social, Cap. VII, Art. 226, parágrafo 7). Planejamento familiar é um conjunto de ações em que são oferecidos todos os recursos, tanto para auxiliar a concepção, quanto à anticoncepção. Esses recursos devem ser cientificamente aceitos e não colocarem risco a vida e a saúde das pessoas, com garantia da liberdade de escolha. Não pode haver então, imposição sobre o uso de métodos anticoncepcionais ou sobre o número de filhos. Sendo um direito fundamental do cidadão a decisão livre e responsável quanto ao número de filhos e ao espaçamento da reprodução, fez-se prioridade a criação de um programa direcionado neste sentido. A Constituição Federal, através da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, regulamentou o Planejamento Familiar. Mediante esta lei, a Secretaria da Saúde de Valinhos considerou a Portaria de número 48 de 11 de fevereiro de 1.999 do Ministério da Saúde (descrita na p. 3) e adequou-a ao Município de Valinhos, estabelecendo normas sobre o planejamento familiar. Estas normas de funcionamento e fiscalização norteiam as Políticas Públicas de Planejamento Familiar na implantação e execução pelas instâncias do SUS. **II. Objetivos.** - Assegurar a todas as pessoas o direito pleno ao planejamento familiar, ou seja, limitação ou aumento do número de filhos; - Estabelecer uma Política Familiar pelo SUS; - Orientar quanto aos métodos anticoncepcionais reversíveis disponíveis; - Garantir o encaminhamento/avaliação/resolução dos casos cuja opção seja pela realização da deferectomia ou da laqueadura tubária, desde que preencham os critérios estabelecidos pelo

Ministério da Saúde, portaria 144/98 MS e descritos no - - Protocolo de Procedimentos e Critérios propostos pela Secretaria Municipal de Saúde. - Assegurar controle e acompanhamento dos métodos instituídos. **III. Recursos Disponíveis 1. Métodos reversíveis: 1.1. Hormonal.** 1.1.a. Pilulas combinadas (estrogênio+progesterona) – ofertadas às muniçipes com vida sexual ativa, que não apresentem contra-indicação para seu uso. 1.1.b. Mini-pilulas (progesterona) – ofertadas às muniçipes durante período de amamentação exclusiva. Conduta: a primeira prescrição de anti-concepcional hormonal oral deverá ser feita pelo médico, com validade de 06 meses. A segunda receita poderá ser realizada pelo enfermeiro, caso a paciente não relate nenhuma queixa ao medicamento. Se isto ocorrer, é necessária a marcação da consulta médica. O enfermeiro deverá estar atento ao período de coleta do exame de papanicolau e aproveitar a oportunidade para realizá-lo. Quanto à mini-pílula, a sua nova prescrição deverá ser realizada pelo médico, caso ainda esteja ocorrendo a amamentação exclusiva. 1.1.c. Injetáveis – podem ser mensais ou trimestrais, de acordo com a preferência da mulher e adaptação ao medicamento. 1.1.d. De emergência ou pílula do dia seguinte: poderá ser entregue para a mulher que procure os serviços da rede, UBSs, CAUE e Santa Casa de Valinhos. Nos serviços do CAUE e Santa Casa, a entrega deverá ser feita mediante o atendimento do ginecologista. Nas UBSs, a entrega do medicamento também poderá ser feita pelo enfermeiro, com posterior agendamento de consulta ginecológica. **1.2 Métodos de Barreira.** 1.2.a. Preservativo masculino: a distribuição deverá ser em local de fácil acesso à população, sem restrições de quantidade por parte dos funcionários. **1.3 Método Químico.** 1.3.a. Dispositivo intra-uterino: deve ser oferecido às mulheres como mais uma opção de método anti-concepcional da rede. Para inserção, a mulher precisa ter um exame de papanicolau recente, estar menstruada e avisar a UBS no dia anterior para preparo, esterilização do material e agendamento do médico. O ginecologista deverá solicitar à mulher a assinatura do termo de responsabilidade previamente à inserção do D.I.U. e solicitar exames de controle, através da ultrassonografia e retorno mensal para avaliar a posição do D.I.U. **2. Métodos irreversíveis: 2.1. Método Definitivo ou de Esterilização.** O Programa de Planejamento Familiar, quanto ao método definitivo, contempla o procedimento da vasectomia e da laqueadura tubária. Em nosso Município consiste, basicamente, no cumprimento da Lei Federal nº 9263 de 12 de Janeiro de 1996, através da Portaria nº 48, de 11 de Fevereiro de 1999, apresentada abaixo em sua íntegra: “ de acordo com o disposto no Artigo 10 da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o parágrafo 7º da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências; somente é permitida a esterilização voluntária sob as seguintes condições: I – em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 25 anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado, a pessoa interessada, acesso ao serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando a desencorajar a esterilização precoce. II – em caso de risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro conceito, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos. III - a esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada por laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada por meio de histerectomia e ooforectomia. IV - será obrigatório constar no prontuário médico o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldade de reversão e opções de contracepção reversíveis existentes. Parágrafo Único – É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante períodos de parto, aborto ou até o 42º dia do pós-parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores, ou quando a mulher for portadora de doença de base e a exposição a segundo ato cirúrgico ou anestésico representar maior risco para sua saúde. Neste caso, a indicação deverá ser testemunhada em relatório escrito e assinado por dois médicos”. Com o objetivo de cumprir tais critérios, a equipe do Programa de Planejamento Familiar é composta por: médico urologista, médico ginecologista, psicólogo,

assistente social, enfermeira, agente administrativo. **IV. Programa de Planejamento Familiar no Município de Valinhos. Critérios para Aprovação.** Além dos critérios já estabelecidos na Constituição Federal, através da lei 9.263 de 12 de janeiro de 1996, e da portaria 144/98 do Ministério da Saúde, nosso Programa de Planejamento Familiar, com o intuito de minimizar as chances de arrependimento e aumentar a segurança para o casal, também preconiza as seguintes normas: - Apresentar (o casal) idade mínima de 25 anos se 02 filhos vivos maiores de 06 meses com o mesmo parceiro; - O casal estar de acordo e consiente da decisão em realizar o procedimento (documento escrito e firmado); - Ter acima de 40 anos com 01 (um) filho vivo com mais de 06 meses; - Contar com mais de 30 anos e dois filhos vivos maiores de 06 meses, caso os filhos sejam de parceiros diferentes, desde que o casal possua ao menos um filho juntos; - Intercalar 60 dias entre o documento escrito e firmado da expressa manifestação de vontade da cirurgia e o ato cirúrgico; - Priorizar os casos de baixa renda, ou seja, primeiro os que mais precisam; - Residir no Município de Valinhos; - Apresentar comprovantes de renda, endereço, certidões de nascimento dos filhos e RG do casal; - Ter encaminhamento do médico da Unidade Básica de Saúde para laqueadura; - Participar da palestra educativa sobre métodos contraceptivos, das entrevistas psicológica e social; **2. Exceções:** Encaminhamentos do Poder Judiciário, acompanhados de documentação específica, poderão não cumprir, necessariamente, os critérios acima estabelecidos. Casos de transtornos psicológicos deverão apresentar declaração médica comprovando o diagnóstico. Outras patologias que impliquem em contra-indicação da gravidez, deverão portar relatório médico, constando CID e assinatura de dois médicos. **3. Situações Especiais.** Situações não especificadas pelos critérios estabelecidos pelo Protocolo de Planejamento Familiar necessitarão de análise da Comissão de aprovação de esterilização a ser constituída pelos seguintes profissionais: - Um médico urologista; - Um médico ginecologista; - Uma enfermeira; - Uma assistente social; - Uma psicóloga; - Um gestor. A aprovação do procedimento dependerá de 80% das assinaturas da Comissão. A periodicidade de encontros da Comissão deverá ser bimensal ou de acordo com a necessidade da demanda. A formação da referida Comissão deverá ser indicada pelo Secretário Municipal de Saúde, com aprovação no Conselho Municipal de Saúde e ser oficializada em imprensa escrita. Após o Conselho Municipal de Saúde, encaminhamento ao Prefeito Municipal para nomeação através de Decreto Municipal. **V. Fluxograma descritivo do Programa: No caso de deferectomia:** Não há necessidade de encaminhamento, a procura é de livre demanda; Palestra Educativa, com médico e enfermeira, orientando sobre os métodos contraceptivos, a cirurgia, o pré e o pós-operatório. Esta fase conta com apoio técnico de Psicologia, Serviço Social e administrativo; Triagens de Serviço Social e Psicologia. Neste momento, o casal assina o termo de consentimento e o documento de expressa manifestação de vontade firmados para a realização da esterilização (anexo I e II); Procedimento cirúrgico executado no Centro Cirúrgico do prédio do CAUE; Retorno após uma semana do procedimento com solicitação de espermograma; Apresentação do resultado do espermograma, sendo o primeiro após 25 ejaculações e o segundo após 4 meses da realização do primeiro; Alta ou reavaliação médica. **No caso de laqueadura tubária:** Avaliação e encaminhamento médico efetuados nas UBSs; Palestra Educativa, com médico e enfermeira, orientando sobre os métodos contraceptivos, a cirurgia, o pré e o pós-operatório. Esta fase conta com apoio técnico de Psicologia, Serviço Social e Administrativo; Triagens de Serviço Social e Psicologia. Neste momento, o casal assina o termo de consentimento e o documento de expressa manifestação de vontade firmados para a realização da esterilização (anexo III e IV); Exames pré-operatórios com o ginecologista de referência do Programa, constando de ECG, RX de Tórax, Hemograma, Glicemia Jejum, Coagulograma, Creatinina, Tipo Sanguíneo acompanhados de avaliação pré-anestésica. Procedimento cirúrgico, executado na Santa Casa de Valinhos; Retorno com o ginecologista de referência para avaliação pós-cirúrgica; Alta ou reavaliação médica.” Disse ainda Fabiana que alguns casos fogem dos critérios abrangidos pelo programa e são nestes casos que fica difícil a decisão, para atender estes casos

precisamos de uma comissão para analisar estes casos específicos e tendo 80% de aprovação da comissão será feita a cirurgia, foi perguntado pelo conselheiro Ederson qual o tempo de espera para a realização da cirurgia após a expressa manifestação de vontade, Fabiana explica que de acordo com a legislação deve ser aguardado o prazo de 02 meses, a mesa pergunta ao pleno se precisarão de mais esclarecimentos antes de aprovar o projeto, Vera Lúcia quer saber se a cirurgia de laqueadura da mulher é feita em conjunto com o parto, Fabiana responde que não, o conselheiro Flávio explica que o projeto em si foi todo baseado na Lei, de acordo com normas específicas emitidas pelo Ministério da Saúde, o que esta sendo trazido ao Conselho é a comissão que tratará de casos específicos, para criar esta comissão é que é necessária a aprovação do Conselho, Sidalino acredita que o assunto deve ser votado hoje e que os conselheiros não devem se preocupar se responderão ou não por qualquer atitude tomada pela comissão, perguntada a plenária decide votar, Sidalino se abstém da votação e salienta que nem tudo que é legal é moral, e que não podemos cercar o direito das pessoas de resolver sua própria vida, ou seja, o direito individual de cada um, **aprovado por maioria de votos a criação de uma comissão no projeto de planejamento familiar que deverá decidir os casos que não atendam aos critérios legais; ITEM II – APRESENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CMS**, foi explicado pelo Presidente que devido a renúncia de dois conselheiros, o Sr. Laor Furlan e o Sr. Armando Pedro Filho e ainda a substituição de dois conselheiros indicados pelo gestor ocorreram algumas alterações na composição do CMS, foi emitido decreto pelo Departamento Técnico Legislativo da Prefeitura Municipal a pedido do Conselho que foi publicado no Boletim Municipal, a Secretária Executiva Patrícia lê o decreto com o nome dos novos conselheiros e suas respectivas funções, item sem deliberação pela plenária, **ITEM III – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (234ª E 235ª)**, o conselheiro Décio discorda do que foi dito pelo Sr. Wilson nas linhas 269 e 270, ata da reunião 234ª, quando este realizou convite para conversa civilizada, diz que se sentiu ofendido pois em nenhum momento no Conselho ou fora dele deixou de ser uma pessoa civilizada, solicitou que conste uma ressalva pois não concorda com o que foi dito, o Sr. Wilson não esta presente neste momento à reunião e como a fala é dele não foi possível alterar a ata mas registrou-se o inconformismo do conselheiro Décio, Vera Lúcia solicita, na ata da reunião 234ª, linha 48 que se mude a frase “a verba do SUS é federal e portanto alvo de fiscalização própria da União” para “as verbas federais recebidas pelo SUS municipal são alvo de fiscalização da própria União”, Gilberto solicita que seja corrigido erro de digitação na linha 180 da ata 235ª a palavra “são”, após feitas as correções sugeridas, colocado em votação o item foi aprovado por unanimidade; **ITEM IV – APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO SISTEMA “SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DA SAÚDE” DO CPqD – proposta apresentada na 234ª Reunião Ordinária do CMS em 17/02/2010**, o Conselheiro Ederson pede a palavra e diz que após pesquisa na “internet” verificou que existem vários sistemas parecidos e que estes foram instalados em diversas cidades, inclusive existe um programa da PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, que vem sendo utilizado em várias cidades, inclusive em Jaú, cita ainda a Lei 866/93 artigo 45 § 4º e afirma que é necessária a realização de licitação para a compra do Sistema, estranha o fato de ter sido apresentado ao Conselho somente o sistema da empresa CPqD, sugere que o item seja aprovado mas sem vinculação à empresa CPqD, Anderson salienta que o que é questionável é se a compra pode ser feita sem licitação pois a eficiência do sistema é inquestionável, Laumar pede a palavra e esclarece que em primeiro lugar os Princípios da Administração Pública estão sendo rigorosamente seguidos, e em segundo lugar quem esta contratando é a Secretaria de Assuntos Internos, nós da Saúde seremos somente usuários, assim como a Secretaria de Educação, e, em terceiro lugar existe uma modalidade de contrato que dispensa a exigibilidade de licitação, a empresa





CPqD é a única que cobre todos os setores necessários, o que a torna exclusiva, como se você fosse contratar um show do Roberto Carlos, existem vários cantores que cobrariam mais barato, mais a qualidade, experiência, voz, são qualidades só possuídas pelo Roberto, e é este o caso desta empresa, Ederson pergunta de onde sairá o dinheiro para o pagamento do Sistema, Laumar explica que o dinheiro virá do Programa de Modernidade Administrativa é uma verba federal e não sairá do Fundo de Saúde, Sidalino diz que o pleno não pode votar um projeto baseado-se nas palavras deste ou daquele, temos que ter maior embasamento, Vera Lúcia diz que se é um repasse federal e será utilizado na Saúde então entrará no Fundo, Flávio explica que não é uma verba da saúde, ela virá do BNDS, Vera Lúcia solicita então que conste em ata que foi um engano constar da pauta a aprovação da compra do Sistema, pois se o dinheiro não é da saúde não devemos votar, deverá constar que é somente uma satisfação que o Secretário da Saúde deu ao Conselho, conselheiro Sidalino solicita que conste em ata que o Sistema não será comprado com o dinheiro da saúde, o conselheiro Flávio considera que a preocupação dos conselheiros deve ser com a compra e utilização de um sistema que nos permita administrar com eficiência e dignidade, Luiz Carlos explica à plenária que hoje são pagos R\$ 5.000,00 à título de manutenção do sistema de informática utilizado pela Saúde, com o novo sistema a manutenção a ser paga será de R\$ 25.000,00, e devemos levar em conta a economia e qualidade no atendimento que o sistema trará, Gilberto sugere que a Secretaria remeta relatório detalhado com os valores que a Saúde terá que pagar, Francisco coloca que possui duas dúvidas, se realmente não precisa de licitação e quem pagará pelo custo para implantação e manutenção, Sidalino sugere que o pleno vote e se tiver qualquer questionamento poderá ser levado ao Ministério Público posteriormente, na sua opinião esta bem claro que a Lei permite que o sistema seja comprado sem licitação, que a manutenção será paga pela saúde, então vamos votar, Décio informa a plenária que diante dos questionamentos ligou para o Secretário da Fazenda, Sr. Argemiro e este lhe confirmou que o valor da manutenção é de R\$ 25.000,00 e que o mesmo será pago com recursos próprios da Prefeitura, o sistema será comprado pela Fazenda e não será pago pela saúde, Vera Lúcia solicita que conste em ata que a compra do sistema não veio ao Conselho para aprovação mas sim para dar conhecimento aos conselheiros, colocado o item em votação a plenária concorda com a dispensa de aprovação do item por não se tratar de verba da saúde, votação unânime, **ITEM V – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO 2009:** o conselheiro Flávio se dirige à plenária dizendo que o relatório foi anteriormente enviado aos conselheiros no intuito de que fossem hoje apresentadas as dúvidas dos mesmos para serem sanadas e poderemos aprovar o relatório, pois é um documento muito grande para ser lido na reunião, neste momento o presidente se ausenta da sala solicitando ao Gilberto, vice-presidente, que assuma os trabalhos (15:45h), o conselheiro Ederson pede a palavra para solicitar explicações da secretaria haja vista que no relatório gestão, somando as despesas chega-se a um total de 40 milhões e através do relatório de execução orçamentária, publicado no Boletim Municipal, este valor chega a 43 milhões, portanto, existe uma divergência de 3 milhões, e acredita que faltou a inclusão de algumas despesas, pediu esclarecimentos antes de ser votada a questão, Laumar diz que a Secretaria da Fazenda é o órgão responsável por esta apuração e é ela quem deve esclarecer este tópico, Gilberto propõe à plenária que o conselho aguarde primeiro a resposta a este questionamento para depois votar o relatório gestão, a maioria dos conselheiros acata este posicionamento, Wilson diz que pode até adiantar seu voto pois como conselheiro usuário não acha que tenha condições de avaliar este relatório, o conselheiro Flávio diz que tem certeza que pelo menos 90% do relatório pode ser entendido pelos conselheiros, a aprovação deve ser mandada para o Ministério da Saúde, e, salienta que, não ter condições de aprovar também não significa reprovar, pois para reprovar é ter preciso ter encontrado alguma irregularidade,

esclarece ainda que temos tempo para que o relatório seja avaliado e se alguém tiver dúvidas pode entrar em contato com os diretores da Secretaria da Saúde para esclarecimentos, Vera Lúcia acredita que o conselheiro tem condição de analisar o relatório gestão se tiver em mãos o Plano Municipal de Saúde e o Termo de Compromisso de Gestão, Dr. Flávio se compromete a remeter este documento ao Conselho, o servidor da Secretaria Paulo (JAC) informa que o Termo de Compromisso deverá ser revisto até 30.04 e deverá também ser remetido para o Ministério da Saúde, Luiz Carlos salienta que os diretores estarão à disposição dos conselheiros que tiverem alguma dúvida sobre o relatório, Ederson lembra aos conselheiros que o CMS têm o direito de solicitar um assistente técnico para ajudar com estes assuntos mais complexos, o conselheiro Wilson pergunta se no caso dele ter alguma dúvida se o assistente vai até a casa dele para esclarecê-lo, Luiz Carlos diz que não, colocado o item em nova votação a plenária decide por maioria de votos que os conselheiros que tiverem dúvidas deverão procurar os diretores da Secretaria da Saúde para saná-las e que o item voltará para aprovação na próxima reunião, o Presidente retoma a sala de reuniões e reassume os trabalhos, às 16:07h, e em um desabafo à plenária afirma que todos estão aqui como voluntários e portanto escolhemos estar aqui e se temos fora daqui outros compromissos o problema é nosso e não do Conselho, a Secretaria Executiva solicita aos conselheiros que avise a mesa quando se retirarem da reunião para que conste em ata, conselheiro Ivo se retira da plenária às 16:10h., **ITEM VI – ESCLARECIMENTOS SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE VALINHOS:** Gilberto explica que anteriormente este item foi colocado em votação como sendo o Regimento Interno do Conselho Comunitário quando o correto é que o grupo esta regulamentando o artigo 202 da Lei Orgânica do Município pois este é muito suscinto, temos que discutir como isso poderá ser feito, se o executivo deve fazer ou o Conselho emite uma resolução regulamentando o Conselho Comunitário, Vera Lúcia diz que os conselhos de hospitais tem algumas peculiaridades e se for feita uma Lei todos terão que cumprir e não só este governo, Ederson explica que com a criação de uma Lei, todas as entidades que prestam serviços de saúde na cidade, serão contempladas e não só a Santa Casa, Gilberto pergunta então se o grupo deve mandar os encaminhamentos ao jurídico da Prefeitura para solicitar a criação de Lei, Ederson diz que não vê necessidade de Legislação pois o Conselho Comunitário já consta no Estatuto da Santa Casa, Vera Lúcia acredita que este conselho deve obedecer as diretrizes do SUS, e, para agilizar deve-se fazer primeiro um regulamento eleitoral, baseado na Lei Orgânica e na Lei dos Conselhos faz a eleição e depois manda para criação de Lei específica, o Presidente conclui então que o grupo tome as providências necessárias e depois traga à plenária para dar prosseguimento; **ITEM VIII – ENTREGA DO CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO E AÇÕES PERTINENTES A CADA RECOMENDAÇÃO EFETUADA PELO CONSELHO FISCAL, NO TRABALHO DE ANÁLISE DAS CONTAS PERTINENTES A 2009:** Luiz Carlos se dirige a plenária e diz que cumprindo o compromisso assumido na reunião anterior esta entregando neste momento ao Conselho o cronograma para saneamento das questões controvertidas apresentadas pela Comissão Fiscal, Vera Lúcia diz que com relação a Comissão Fiscal, eles não tiveram condições de fazer as análises das contas pois a situação apresentada era ainda mais grave do que a anterior, Sr. Décio diz que a Secretaria da Fazenda, diante de nossas solicitações, entraram em contato com ele via telefone e informaram que todas as contas estão separadas e prontas para que a Comissão possa fazer sua avaliação, Ederson solicita a sua participação nas reuniões da Comissão Fiscal como expectador, Vera Lúcia diz que todos podem participar e que o conselheiro será muito bem vindo, Sr. Décio solicita que conste em ata que o documento entregue pelo Secretário, o cronograma das ações, foi entregue dentro do prazo estipulado pela plenária na última reunião, Pio informa a Comissão Fiscal e a plenária que a aprovação de contas à partir da próxima reunião será item de pauta obrigatório pois a apresentação do relatório sobre as contas da Secretaria da Saúde é atribuição da Comissão Fiscal, e deve ser sempre

que possível cumprida, ou explicado à plenária o porque do não cumprimento, **ITEM IX – ASSUNTOS GERAIS:** Vera Lúcia, falando sobre a Conferência de Saúde Mental, diz que a Conferência feita sem decreto não é legítima e como é o dinheiro público que estará sendo gasto, não podemos fazer a conferência sem seguir os trâmites legais, a comissão para ter legitimidade deve ser paritária e deve ser da saúde, e que o Decreto nº 5.839 de 2006 que o Prefeito citou no seu Decreto não tem nada a ver com a Conferência, diz que foi passada uma informação errada para o Prefeito, Cintia, diretora do Depto. de Programas e Projetos esclarece que o prazo para fazer a conferência é muito curto e se ficássemos aguardando o decreto presidencial e do governador não conseguiríamos fazer nossa conferência, e que tendo em vista a necessidade de nosso município fazer a Conferência solicitou ajuda da Casa dos Conselhos, a Secretaria Executiva Patrícia informa aos conselheiros que tendo em vista a vontade apresentada pelo gestor em fazer a Conferência e as dúvidas apresentadas quanto a falta de Decreto entrou em contato com o Conselho Nacional de Saúde e com o Conselho Estadual de Saúde e de ambos a resposta que recebeu foi de que o Município tem total autonomia para chamar e realizar sua conferência, que o único risco que o Conselho corre é de que se eventualmente o Conselho Estadual não fizer sua conferência não teríamos para quem mandar nossas propostas mas salientaram que o que é salutar é a discussão dos problemas da saúde mental em nosso Município e esta poderia ocorrer sem qualquer problema, passa a palavra ao conselheiro Francisco pois sabe que ele esta participando da organização da conferência de Campinas, Francisco diz que não existe momento mais propício do que uma conferência para que se discuta os problemas do Município e que o Prefeito tem todo direito de chamar uma conferência dentro do âmbito municipal, disse ainda que não é "expert" como a conselheira Vera Lúcia em matéria de decretos, só sabe que a comissão organizadora de Campinas é da saúde e que estão preparando sua Conferência, e ela deverá ocorrer nos mesmos dias que a de Valinhos, nos dias 09, 10 e 11 de abril e ainda que já fizeram várias Pré-Conferências, Vera Lúcia diz que o único erro foi não ter pego por escrito as informações dos Conselhos Nacionais e Estaduais, o conselheiro Sidalino diz que no CAUE e nas UBS os médicos estão fornecendo aos usuários uma "declaração de comparecimento" e não atestado, que esta declaração pode ser contestada pelas empresas, Dr. Flávio se compromete a conversar com o Dr. Marcelo Lucenti para rever o conteúdo deste documento, Sidalino cobra Luiz Carlos dos requerimentos feitos por ele e que até agora não foram respondidos. Nada mais havendo a tratar eu, Patrícia Moraes Bonci, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente e por mim.

RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2010 DE 29 DE ABRIL DE 2010

"Aprova as contas da construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Marcos".

O Conselho Municipal de Saúde, na 237ª Reunião, Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2010, de conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO:

- que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei esta a de fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou Fundo de Saúde;
- que a Comissão Fiscal é órgão fiscalizador do CMS, e que é sua atribuição, de acordo com seu regulamento próprio, a apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas contas do Fundo Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, para que o pleno do CMS decida pela aprovação ou não das contas;
- que o parecer da Comissão Fiscal apresentado na 237ª Reunião Ordinária do CMS, foi favorável a aprovação das contas;
- a apresentação do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, documento que indica a aplicação final dos recursos recebidos através do Termo Aditivo nº 01/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as contas da construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim São Marcos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 29 de abril de 2010.

José Pio de Oliveira
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 17, de 29 de abril de 2010, nos termos da Lei 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 29 de abril de 2010.

Patrícia Moraes Bonci
Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 12ª SESSÃO, 12ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 27/04/2010.

Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moisés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 39/10, que dispõe sobre a comemoração da Semana do Meio Ambiente e dá outras providências. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 40/10, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Financeiras a instalarem equipamentos bloqueadores de sinais de telefonia celular nas dependências de seus estabelecimentos, e dá outras providências. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Lei n.º 41/10, que dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais do Município às pessoas que se utilizam de sacolas retornáveis, e dá outras providências. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção:

Moção n.º 25/10, de Aplauso em reconhecimento às ações solidárias realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade nestes 21 anos de existência. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 425/10, informações se na frota de veículos da Prefeitura, tem caminhões equipados com muncck.
- n.º 426/10, cópia dos contratos n.ºs 23/08 e 20/09, conforme publicado no Boletim Municipal de 10 de março de 2010.
- n.º 427/10, cópia do contrato n.º 58/07 entre o DAEV e Antonio Gabrielli Ltda.
- n.º 428/10, informações sobre o percentual de reajuste do IPTU dos imóveis localizados no Condomínio Jetiquibá.
- n.º 429/10, informações sobre o processo de compras n.º 30/10, sobre a utilização do



material relacionado no Boletim Municipal de 10 de março de 2010.

- n.º 431/10, enviar cópia do contrato n.º 02/10, entre o DAEV e a empresa Helvetia Serviços Técnicos Ltda.

- n.º 457/10, enviar relação dos médicos que realizaram plantão no CAUE no período de janeiro de 2010 até a presente data.

- n.º 460/10, Voto de Congratulação e Reconhecimento ao presidente do Clube União Bom Retiro, sr. Jamil Moreira, extensivo a toda a diretoria do Clube, pela reforma efetuada no campo onde foi realizada a abertura do Campeonato Amador de Valinhos.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 432/10, informações se há estudos para a instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Minas Gerais, entre os n.ºs 93/79, Vila Santana.

- n.º 433/10, informações se há estudos para a instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na Av. Campos Salles, defronte ao n.º 626.

- n.º 434/10, informações se há prazo para fazer o calçamento ao final da Rod. Flávio de Carvalho até o Ginásio de Esportes da Vila Santana.

- n.º 435/10, informações se há prazo para fazer o corte do mato, limpeza e calçamento na rua Nicolau Vinicius Parodi, Parque Monte Verde.

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 436/10, informações se há prazo determinado para a conclusão das obras no campo de futebol do Jardim São Marcos.

- n.º 437/10, informações se há estudos para colocar mais ônibus nos horários de pico para a linha que serve os moradores do Bairro Alpinas.

- n.º 438/10, informações sobre o local que será construída a quadra poliesportiva no Jardim Jurema.

- n.º 439/10, informações se o Executivo e a Secretaria responsável têm conhecimento do ponto de ônibus destruído pela empresa Rápido Luxo na Av. Presidente Tancredo Neves n.º 612 no Parque das Colinas.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 440/10, informações se há previsão para realização de manutenção e melhorias na quadra esportiva localizada no bairro Morada do Sol.

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero

- n.º 441/10, informações sobre solicitação de construção de redutor de velocidade na rua José Milani, defronte ao Colégio, referente aos ofícios protocolados n.ºs 4726 e 4727/09.

De autoria de todos os

Vereadores:

- n.º 442/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Alberto Ortiz Anaja.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 443/10, informações se há projeto para a instalação da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) na área do Centro de Lazer e Cidadania (CLC), no bairro São Bento do Recreio.

- n.º 444/10, informações se os kits de material escolar serão entregues ainda este ano aos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica do Município.

- n.º 445/10, informações se já está definida a data para a inauguração da unidade da Farmácia Popular do Brasil em Valinhos.

- n.º 446/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Alci Previtalle.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 447/10, informações sobre o prazo previsto para o término da obra na rua Antônio Tonetti no Vale Verde.

- n.º 448/10, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Jardelina Borges da Silva.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 449/10, informações se há pedido de

instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua que faz a ligação entre a Estrada do Jequitibá e a Av. Oroszimbo Maia, Jardim Pinheiros.

- n.º 456/10, informações sobre a data prevista para o início das obras de construção das moradias populares do Programa Minha Casa Minha Vida. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 450/10, informações se há algum loteamento aprovado ou em tramitação ao final da rua João Ubiali.

- n.º 451/10, informações se há projeto para instalação de estacionamento na praça Aparecida Alves Menezes, localizada na esquina das ruas Francisco Glicério e Paiquerê. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 452/10, informações se a Secretaria competente tem realizado fiscalização sanitária no ponto comercial localizado na rua Vital Brasil n.º 72 no Centro.

- n.º 453/10, informações se a Municipalidade tem realizado fiscalização sanitária no ponto comercial localizado na rua Geraldo de Gasperi, restaurante Pimenta Rosa.

- n.º 454/10, informações sobre quem é o proprietário do imóvel localizado no lote 02, da quadra G, na rua Antonio Gilberto Anselmi no Sítio Recreio dos Cafezais.

- n.º 455/10, informações se há funcionários em cargo de comissão executando serviços extraordinários e qual o procedimento para pagamento de horas prestadas de 2009 até a presente data.

De autoria da vereadora

Dalva Dias da Silva Berto:

- n.º 461/10, informações sobre a retirada das árvores, na Av. Oroszimbo Maia, Jardim Colina dos Pinheiros.

- n.º 463/10, informações se há projeto para instalação de redutor de velocidade na Av. Dois no Jardim São Marcos.

Requerimentos lidos e encaminhados a Ordem do Dia da próxima sessão:

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 458/10, informações sobre encaminhamento do requerimento para solicitação de Licença Prêmio.

- n.º 459/10, informações se está nos planos da municipalidade conceder aumento aos trabalhadores, referente a Data Base.

Indicações lidas e encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":

- n.º 279/10, reparos no passeio público e no asfalto na rua Ulysses Oliveira Pedroso Filho, altura do n.º 421, no Residencial São Luiz.

- n.º 280/10, refazer sinalização de solo no cruzamento das ruas Rui Barbosa com a Itália e Raimundo Bissoto ao lado da Praça da Bíblia.

- n.º 281/10, podar árvore na rua Ulysses de Oliveira Pedroso Filho, altura do n.º 421, no Residencial São Luiz.

- n.º 293/10, tapar buraco na rua dos Manacás, altura do n.º 71 no Jardim Novo Mundo III.

- n.º 294/10, tapar buraco na rua José Carlos Ferrari no Jardim Santa Gertrudes.

- n.º 295/10, molhar semanalmente o campo de futebol do Jardim São Marcos em época de estiagem.

- n.º 296/10, aumentar o alambrado do campo de futebol do Jardim São Marcos ao lado da área de proteção ambiental.

- n.º 297/10, retirada das árvores existente defronte à comunidade Nossa Senhora das Graças no Jardim São Marcos.

- n.º 298/10, limpeza da área pública situada na Rodovia Flávio de Carvalho ao lado do Sacolão do Mineiro.

- n.º 299/10, colocar bancos no ponto de ônibus na Av. Presidente Tancredo Neves, altura do n.º 365 no Parque das Colinas.

De autoria do vereador

Lourivaldo Messias de Oliveira:

- n.º 282/10, demarcação de trânsito horizontal na rua Jardim, defronte a CEMEI - São Lucas.

- n.º 283/10, retirar os galhos de árvores e entulhos jogados ao lado da creche do Jardim Maracanã.

- n.º 284/10, operação tapa buraco na rua Hernesto Ponchio, Jardim Beira Rio.

- n.º 285/10, operação tapa buraco na rua Minor Toyota, na escola do Vale Verde.

- n.º 286/10, sinalização de trânsito horizontal na rua Antonio Juliato n.º 63, defronte a CEMEI São Lucas, para que as ruas escolares possam deixar as crianças.

- n.º 287/10, corte de mato na rua Mário Olivo n.º 516, ao redor da CEMEI, da quadra e na UBS - Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã.

- n.º 288/10, corte de mato e limpeza no pátio da CEMEI do Jardim Pinheiros.

De autoria do vereador

Sérgio Siqueira "JuJu":

- n.º 289/10, corte de mato e limpeza da Praça situada na rua Humberto Biscardi, Jardim Pinheiros.

- n.º 290/10, operação tapa buraco na Av. Lino Buzatto, próximo ao n.º 963, Jardim Pinheiros.

- n.º 291/10, corte de mato ao longo da rua Vico Levrero, Jardim dos Manacás.

- n.º 292/10, podar árvore situada na rua Santa Catarina, defronte ao n.º 159, Jardim Santana.

De autoria do vereador

José Aparecido Aguiar:

- n.º 300/10, construir um campo de malha ao lado do campo de futebol no Jardim São Marcos.

- n.º 301/10, limpar o terreno baldio localizado na rua Antonio José Butignol no Centro.

- n.º 302/10, melhoria na sinalização de trânsito nas galerias pluviais "boca de lobo" que se encontram abertas na Rodovia Visconde de Porto Seguro.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 303/10, cortar o mato em trecho da rua João Previtalle, altura da rua Helena Pedral Maria, no bairro Alto da Colina.

- n.º 304/10, operação tapa buracos na rua Dezesseis, no Jardim Nova Palmares.

- n.º 305/10, limpar a calçada e retirar o entulho na rua Treze de Maio, altura do n.º 512, no Centro.

De autoria do vereador

Israel Scupenaro:

- n.º 306/10, colocar redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Isaura Aparecida Oliveira Barbosa Terine n.º 29 no bairro Itapuã.

- n.º 307/10, permissão para estacionamento apenas de um lado da rua Isaura Aparecida Oliveira Barbosa Terine no Jardim Itapuã.

- n.º 308/10, corte de mato na rua João Joanim Tordim na Fonte Mécia.

- n.º 309/10, refazer a calçada do Ginásio Esportivo da Vila Santana na Rodovia Flávio de Carvalho.

- n.º 310/10, operação tapa buraco na rua São Paulo defronte a Auto Peças Roma na Vila Santana.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 311/10, demarcação de faixa de pedestre na rua Treze de Maio, defronte a Rigesa.

- n.º 313/10, instalação de redutor de velocidade na rua Sete do Jardim São Marcos.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 312/10, intensificar fiscalização de trânsito na entrada do Sítio Recreio dos Cafezais.

De autoria da vereadora

Dalva Dias da Silva Berto:

- n.º 314/10, retirar uma Paineira localizada na rua Diógenes P. de Oliveira no bairro Colina dos Pinheiros.

- n.º 315/10, corte de mato na margem da Av. dos Estados esquina com a rua Paraná na Vila Santana.

Projetos aprovados:

Projeto de Resolução n.º 02/10, que altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 03, de 29 de maio de 2007, Estrutura da Câmara. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei n.º 33/10, que dispõe sobre

autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 7.980.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 34/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 32/10, que altera e consolida as disposições das Leis n.ºs 4.232, de 18 de dezembro de 2007, e 4.509, de 15 de dezembro de 2009, na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Veto rejeitado:

Veto total n.º 01/10 ao Projeto de Lei n.º 132/09, que autoriza o Poder Executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

Moções aprovadas:

Moção n.º 20/10, de Aplauso ao cidadão brasileiro Francisco Cândido Xavier, mais conhecido como Chico Xavier, nascido em 02 de abril de 1910 na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais pela Comemoração do Centenário do seu nascimento. Autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Moção n.º 21/10, de Apelo ao exmo. senhor Governador e autoridades, no sentido que seja firmado uma parceria com o Governo Estadual no Projeto "Lixo Mínimo", para implantação na região metropolitana de usina de adubo orgânico em prol dos agricultores. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Moção n.º 22/10, de Aplauso ao exmo. sr. Prefeito Municipal em exercício eng.º Moysés Antonio Moysés, ao sr. Danilo Sérgio Sorroce, Secretário de Esportes e Lazer, ao sr. Eduardo César Manzatto, Diretor do Departamento de Esportes extensivo a todos os participantes da Abertura do Campeonato Valinhense de Futebol Amador 2010. Autoria dos vereadores Fábio Damasceno, Dalva Berto, Antonio Soares Gomes Filho "Tunico", Clayton Roberto Machado, José Aparecido Aguiar, Paulo Roberto Montero e Lourivaldo Messias de Oliveira.

Moção n.º 23/10, de Congratulações dirigida ao exmo sr. Prefeito, ao Secretário de Esportes e Lazer, ao professor proprietário da Academia Shaolin do Norte, ao Presidente da Federação Paulista de Kung Fu, pela realização do XII Campeonato Regional de Kung Fu/Wu Shu em Valinhos. Autoria dos vereadores Fábio Damasceno, Dalva Berto, Paulo Roberto Montero e José Aparecido Aguiar.

Moção n.º 24/10, de Apelo ao sr. Prefeito Municipal visando firmar consórcio com a Prefeitura Municipal de São Paulo, objetivando a proteção e a assistência a mulheres vítimas de violência doméstica, física, sexual ou psicológica. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Publique-se

Dalva dias da silva Berto
Presidente

Valinhos, aos 30 de abril de 2010.

Circular n.º 13/10
Assunto: Sessão Ordinária de 04/05/2010.

Senhor (a) Vereador (a).

Atendendo solicitação da Senhora Presidente comunico a Vossa Excelência que a Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar dia 04 de maio às 19:00 horas está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 37/10, autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 48.406,97;

2. Projeto de Lei n.º 129/09, autoria dos vereadores Dalva Berto e José Henrique Conti, que cria prazo para que condomínios verticais, edifícios e construções de grande porte adotem sistemas de aproveitamento, economia e reuso de água;

3. Moção n.º 25/10, autoria do vereador Fábio



Damasceno, de Aplauso em reconhecimento às ações solidárias realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade nestes 21 anos de existência;

4. Requerimento n.º 458/10, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, informações sobre encaminhamento do requerimento para solicitação de Licença Prêmio dos Funcionários Municipais;

5. Requerimento n.º 459/10, autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira, informações se está nos planos da municipalidade conceder aumento aos trabalhadores, referente a Data Base.

Nilson Luiz Mathedi
Diretor do Dep. Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, pelo presente Edital torna público que no dia 21 de maio de 2010, com início às 9:00 horas, no Plenário deputado Ulysses Guimarães da Câmara Municipal, à rua José Milani nº 15, será realizada audiência pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, janeiro a abril de 2010, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal em obediência ao § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Valinhos, 03 de maio de 2010.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 03/2010
Processo de Compras N.º 371/2009
Data do Pregão: 21/05/2010
Horário encerramento: 09:30 horas
Objeto: Aquisição de microfones sem fio, cabos para equipamentos de som, lâmpadas palito para set light, equipamentos de informática, equipamentos fotográficos, pilhas alcalinas AA e TV LED 40" Full HD para utilização junto ao Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Valinhos.
Publicação: www.licitacoes-e.com.br/
www.camaravalinhos.sp.gov.br
Valinhos, 03 de maio de 2010.

Maria aparecida pallotta
Autoridade Competente

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

"Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 03, de 29 de maio de 2007, que Define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências".

DALVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº 02/10, aprovado em sessão realizada aos 27 de abril de 2010, promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução n.º 03 de 29 de maio de 2007, que "Define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências", passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, passa a vigorar na seguinte conformidade:

- I - PRESIDÊNCIA
 - I. 1. - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - I. 1. 1. - CHEFIA DE GABINETE
 - I. 1. 2. - SUBCHEFIA DE GABINETE
 - I. 1. 3. - ASSESSORIA DE RELAÇÕES

- INSTITUCIONAIS
 - II - DIRETORIA JURÍDICA
 - II. 1. ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
 - II. 2. - ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL
 - II. 3. - PROCURADORIA JURÍDICA
 - III - DIRETORIA PARLAMENTAR
 - III. 1. - ASSESSORIA PARLAMENTAR
 - IV - DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO
 - IV. 1. ASSESSORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO
 - V - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - V. 1. - ASSESSORIA DE COMPRAS
 - V. 2. - ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS
 - V. 3. - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
 - V.4. - SEÇÃO DE ZELADORIA E INFRA-ESTRUTURA
 - VI - DIRETORIA DE FINANÇAS
 - VI. 1. - ASSESSORIA DE TESOUREARIA
 - VI. 2. - ASSESSORIA DE CONTABILIDADE
 - VII - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
 - VII. 1. - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
 - VII. 2. - ASSESSORIA DE IMAGEM E CERIMONIAL
 - VII. 3. ASSESSORIA DE SONORIZAÇÃO
 - VII. 4. - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - VIII - GABINETES PARLAMENTARES

Art. 2º. São determinadas as seguintes competências, atribuições, deveres e responsabilidades aos órgãos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos:

I - Gabinete da Presidência - GP: é órgão de assistência ao Presidente do Poder Legislativo para funções políticas, relações públicas, cerimonial, imprensa, informática, comunicados e despachos correlatos, atendimento a munícipes e de ligação com demais autoridades.

I. 1. - Chefia de Gabinete: análise e triagem do expediente encaminhado à Presidência, transmissão e controle das ordens e determinações oriundas da Presidência; ligação com autoridades municipais, estaduais e federais.

I. 2. - Subchefia de Gabinete: operacionalização das determinações superiores, com o objetivo de dar cumprimento às ordens da Presidência; atendimento a munícipes e encaminhamento de assuntos pertinentes à Presidência.

I. 3. - Assessoria de Relações Institucionais: assessora no fomento e consolidação das relações entre a Câmara Municipal de Valinhos e outros órgãos de direito público, bem como instituições nacionais e internacionais.

II - Diretoria Jurídica - DJ: é o órgão responsável pela realização na defesa da Edilidade em juízo, promover o assessoramento e consultoria aos órgãos do Legislativo, emitindo pareceres e exames de legalidade para interpretação jurídica, orientar as comissões de inquérito e sindicâncias, promover sindicâncias e processos administrativos disciplinares, com apoio das respectivas comissões, visando sua instrução e a apuração de responsabilidades funcionais dos servidores públicos, bem como efetuar posterior encaminhamento à apreciação superior, emitir pareceres em processos relativos a acidentes em geral, manter e atualizar a documentação legal da Câmara.

II. 1. - Assessoria Jurídica de Gabinete: assessora a atividade legislativa do Gabinete.

II. 2. - Assessoria Jurídica Especial: assessora a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e Especiais e demais órgãos e departamentos da Edilidade.

II. 3. - Procuradoria: realiza a defesa judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, acompanhando processos de interesse da Edilidade, emitindo pareceres e demais atos pertinentes, procedendo ao exame da constitucionalidade, legalidade e redação.

III - Diretoria Parlamentar - DP: é o órgão responsável pelo controle do processo legislativo; elaboração de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, mensagens,

requerimentos, indicações e outros atos legislativos.

IV - Diretoria de Expediente e Protocolo - DEP: é o órgão responsável pelo protocolo e processo dos atos legislativos, guarda e arquivamento de documentos, expedientes e autenticação de documentos da Edilidade, executa atividades em conjunto com o Departamento Parlamentar.

IV. 1. - Assessoria de Protocolo e Expediente: protocola os documentos e assessora nas atividades do Departamento de Expediente.

V - Diretoria de Administração - DA: é o órgão responsável pela realização de licitações, compras, controle e arquivo dos Processos Administrativos de Licitações e Contratos; atribuição afeta à área de pessoal, assistencial, médica e trabalhista dos servidores do quadro da Edilidade; manutenção do patrimônio mobiliário e zeladoria.

V. 1. - Assessoria de Compras: executa pesquisa de preços, compras, serviços, realização de processos de licitação e demais tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

V. 2. - Assessoria de Recursos Humanos: assessora no cumprimento de normas e no desenvolvimento organizacional, no desenvolvimento humano e no cumprimento da Legislação referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e demais tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

V. 3. - Seção de Patrimônio e Almoarifado: mantém controle e registro do patrimônio da Edilidade, controle do almoxarifado.

V.4. - Seção de Zeladoria e Infra-Estrutura: atende à manutenção do patrimônio mobiliário, controle dos veículos, zeladoria, segurança, obras e serviços do prédio da Edilidade.

VI - Diretoria de Finanças - DF: é o órgão responsável pelo controle orçamentário e financeiro das contas da Câmara Municipal de Valinhos, visando o atendimento da Legislação pertinente.

VI. 1. - Assessoria de Tesouraria: assessora no controle financeiro das Contas da Câmara Municipal de Valinhos e demais atividades correlatas.

VI. 2. - Assessoria de Contabilidade: assessora no controle contábil das Contas da Câmara Municipal de Valinhos e demais atividades correlatas.

VII - Diretoria de Comunicação - DC: é o órgão responsável pela compilação e divulgação dos resultados dos trabalhos e atos da Câmara Municipal de Valinhos; cobertura jornalística das atividades legislativas, transmitindo internamente e externamente para conhecimento da população em geral, informações sobre as atividades da Edilidade e demais tarefas correlatas.

VII. 1. - Assessoria de Informática: assessora na normatização e padronização de equipamentos e conjunto de informática, presta suporte técnico e apoio operacional aos sistemas de informática utilizados e realiza o controle dos programas relativos ao campo de atuação em relação à informatização, processamento e comunicação de dados internos e externos, seja por rede, internet e/ou intranet.

VII. 2. - Assessoria de Imagem e Cerimonial: assessora na coordenação e produção de produtos jornalísticos, organiza e acompanha entrevistas coletivas e individuais; ordena o desenvolvimento de atos solenes ou comemorações públicas, formaliza com procedimentos e disciplina, hierarquia os cerimoniais.

VII. 3. - Assessoria de Sonorização: assessora a operação de equipamentos técnicos de sonorização, realizando o registro fonográfico de atos da Câmara Municipal de Valinhos, tais como gravações de sessões, reuniões das comissões, bem como demais eventos internos e externos.

VII. 4. - Assessoria de Comunicação: assessora a elaboração de trabalhos de comunicação e divulgação dos resultados obtidos pela Câmara Municipal de Valinhos.

VIII - Gabinetes Parlamentares: realiza tarefas de auxílio aos vereadores no desenvolvimento dos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Em função da alteração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, na forma do disposto nesta resolução, são criados, remanejados e alteradas as denominações dos cargos constantes da Estrutura do Quadro de Servidores, na forma que segue:

I - PRESIDÊNCIA

I. 1. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

a) Cargos de Provimento em Comissão:

N.º	Denominação	N.º. de Cargos	Referência
01	Chefe de Gabinete	01	CC1
02	Assessor Institucional	01	CC2
03	Subchefe de Gabinete	01	CC3
04	Assessor Especial	03	CC5
05	Assessor III	01	CC6
06	Assessor IV	01	CC7

b) Cargos de Provimento Efetivo:

N.º	Denominação	N.º. de Cargos	Referência
01	Motorista de Gabinete	02	R04
02	Motorista	03	R04
02	Assistente Administrativo I	07	R03
03	Oficial de Gabinete	02	R03

II - DIRETORIA JURÍDICA - DJ

a) Cargos de Provimento em Comissão:

N.º	Denominação	N.º. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento	01	CC1
02	Assessor I	02	CC3
03	Assessor Especial	01	CC5
04	Assessor III	01	CC6

b) Cargos de Provimento Efetivo:

N.º	Denominação	N.º. de Cargos	Referência
01	Procurador	01	R07
02	Advogado	02	R06
03	Assistente Administrativo I	01	R03

III - DIRETORIA PARLAMENTAR - DP

a) Cargos de Provimento em Comissão:

N.º	Denominação	N.º. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento	01	CC1

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos 27 de abril de 2010.

02	Assessor II	01	CC4
03	Assessor III	01	CC6

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

José Aparecido Aguiar
1º Secretário

Israel Scupenaro
2º Secretário

IV - DIRETORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO - DEP

a) Cargos de Provisão em Comissão:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento	01	CC1
02	Assessor II	02	CC4
03	Assessor III	01	CC6
04	Assessor IV	01	CC7

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Departamento de Expediente

b) Cargos de Provisão Efetivo:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento (Extinto quanto vagar)	01	R08
02	Assistente Administrativo I	01	R03
03	Assistente de Protocolo	01	R03

ANEXO I
Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provisão em Comissão:

ANEXO II
Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos de Provisão Efetivo:

REFERÊNCIAS	VALOR EM R\$	REFERÊNCIAS	VALOR EM R\$
CC1	R\$ 5.424,38	R01	R\$ 903,74
CC2A	R\$ 4.265,81	R02	R\$ 1.294,45
CC2	R\$ 3.618,59	R03	R\$ 1.529,81
CC3	R\$ 3.200,82	R04	R\$ 2.000,52
CC4	R\$ 2.450,04	R05	R\$ 2.450,04
CC5	R\$ 2.000,52	R06	R\$ 3.200,82
CC6	R\$ 1.529,81	R07	R\$ 3.618,59
CC7	R\$ 1.294,45	R08	R\$ 5.424,28
CC8	R\$ 1.176,77		
CC9	R\$ 903,74		

V - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DA

a) Cargos de Provisão em Comissão:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento	01	CC1
02	Assessor I	02	CC3
03	Assessor II	01	CC4
04	Assessor Especial de RH	01	CC4
05	Assessor Especial de Compras	01	CC4
06	Assessor III	03	CC6
07	Assessor IV	04	CC7
08	Assessor V	01	CC9

b) Cargos de Provisão Efetivo:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Assistente Recursos Humanos	01	R06
02	Assistente de Almoxarife	01	R05
03	Assistente de Compras	01	R05
04	Assistente Administrativo I	01	R03
05	Telefonista	04	R02

VI - DIRETORIA DE FINANÇAS - DF

a) Cargos de Provisão em Comissão:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento	01	CC1
02	Assessor Técnico de Contabilidade	01	CC4

b) Cargos de Provisão Efetivo:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Assistente de Contabilidade	01	R05
02	Assistente de Tesouraria	01	R05
03	Assistente Administrativo I	01	R03

VII - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DC

a) Cargos de Provisão em Comissão:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Diretor de Departamento	01	CC1
02	Assessor de Imprensa	01	CC3
03	Assessor I	01	CC3
04	Assessor II	02	CC4
05	Assessor de Informática	01	CC4
06	Assessor Especial	01	CC5

b) Cargos de Provisão Efetivo:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Assistente de Sonorização	01	R05
02	Assistente de Informática	01	R05
03	Jornalista	01	R05
04	Assistente Administrativo I	01	R03

VIII - GABINETES PARLAMENTARES

a) Cargos de Provisão em Comissão:			
Nº.	Denominação	Nº. de Cargos	Referência
01	Assessor de Gabinete do Vereador	33	CC2A

Art. 2º. Os cargos em Comissão de Assessor Especial de RH, Assessor Especial de Compras, Assessor Técnico de Contabilidade, Assessor de Imprensa e Assessor de Informática serão automaticamente extintos quando lotados os cargos, respectivamente, de Assistente de Recursos Humanos, Assistente de Compras, Assistente de Contabilidade, Jornalista e Assistente de Informática.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 06, de 25 de setembro de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS BALANÇETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2010			
RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Recitas Correntes			
Recita Tributária	15.257.018,16	20.217.812,18	20.217.812,18
Impostos	3.053.989,25	3.628.664,79	3.628.664,79
Contribuição de Melhoria	1.171.171,11	2.914,11	2.914,11
Recita Patrimonial	295.828,37	47.045,98	47.045,98
Recita de Serviços	147.709,50	246.064,58	246.064,58
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Correntes	32.198.216,04	48.159.617,64	48.159.617,64
(-) Redução FUNDEB	1.933.443,99	868.997,28	2.802.441,27
Recitas de Capital	-5.001.894,77	-2.371.050,34	-2.371.050,34
Recitas de Contrib.	752.715,72	870.538,00	870.538,00
SOMA	48.618.264,45	68.986.475,59	68.986.475,59
2 - REC. EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Diversos	3.840.778,33	5.441.426,28	5.441.426,28
3 - RETIRADAS BANCÁRIAS			
Retiradas Bancárias	93.603.583,97	131.709.731,92	131.709.731,92
SOMA	146.062.626,75	206.137.633,79	206.137.633,79
TOTAL GERAL		16.508,53	206.154.142,31
		145.926.744,65	206.071.074,19
			RS.008,72
			206.154.142,31
SALDO BANCÁRIO			
		RS.19.748.704,35	
		RS.38.106.147,95	
		RS.41.177.059,62	
		RS.22.819.616,02	
		RS.66.925.763,97	

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

JAIR BRIGO
Departamento de Finanças
Diretor

CELLA HELENA DESTI CACIATO
CRC 15P219743/0-6